

TVR
N.º 268, DE 2020
(Do Poder Executivo)
MSC 100/2020
OF 104/2020

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 414, de 09 de maio de 2016, que renova a autorização outorgada a Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Itajobi a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Itajobi, Estado de São Paulo.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 460, de 9 de junho de 2015 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Buriti Bravo, no município de Buriti Bravo - MA;

2 - Portaria nº 464, de 5 de junho de 2015 - Associação Comunitária e Cultural Teresense, no município de Santa Teresa - ES;

3 - Portaria nº 2.624, de 29 de junho de 2015 - Associação Cultural e Comunitária Prima, no município de Monte Mor - SP;

4 - Portaria nº 2.974, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária Baturiteense de Comunicação e Cultura, no município de Baturité - CE;

5 - Portaria nº 3.628, de 19 de agosto de 2015 - Centro Social Educacional e Cultural de Rio Preto - MG, no município de Rio Preto - MG;

6 - Portaria nº 3.629, de 19 de agosto de 2015 - Associação Cultural Comunitária Serrana, no município de Ribeirão Pires - SP;

7 - Portaria nº 6.146, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura - Rádio Comunitária Interlagos, no município de Campo do Meio - MG;

8 - Portaria nº 6.155, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Movimento Comunitário Com Rádio Local Prata FM, no município de Prata - PB;

9 - Portaria nº 6.203, de 1º de dezembro de 2015 - Fundação Cultural e Comunitária Luminense, no município de Paço do Luminar - MA;

10 - Portaria nº 123, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Comunicação e Rádio Comunitária do Bairro São Bernardo - Campinas, no município de Campinas - SP;

11 - Portaria nº 150, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação da Rádio Comunitária Bom Conselho, no município de São João da Fronteira - PI;

12 - Portaria nº 160, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Itamogi, no município de Itamogi - MG;

13 - Portaria nº 413, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Renascer, no município de Jacaraú - PB;

14 - Portaria nº 414, de 9 de maio de 2016 - Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Itajobi, no município de Itajobi - SP;

15 - Portaria nº 683, de 9 de maio de 2016 - Associação da Rádio Comunitária de Sertanópolis, no município de Sertanópolis - PR;

16 - Portaria nº 779, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Beneficente dos Moradores do Município de Abaeté, no município de Abaeté - MG;

17 - Portaria nº 790, de 9 de maio de 2016 - Conselho Comunitário de Radiodifusão de Campestre, no município de Campestre - MG;

18 - Portaria nº 1.256, de 9 de maio de 2016 - Associação de Rádio Difusão Comunitária de Antas, no município de Antas - BA;

19 - Portaria nº 584, de 7 de junho de 2017 - Associação e Movimento Comunitário Cultural de Iracemápolis, no município de Iracemápolis - SP;

20 - Portaria nº 1.103, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Aracanguaense de Difusão Comunitária, no município de Santo Antônio do Aracanguá - SP;

21 - Portaria nº 1.466, de 7 de junho de 2017 - Associação de Radiodifusão Comunitária, no município de União - PI;

22 - Portaria nº 1.838, de 7 de junho de 2017 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Angical, no município de Angical - BA;

23 - Portaria nº 1.890, de 7 de junho de 2017 - Associação Equipe Canal 8, no município de Mariópolis- PR;

24 - Portaria nº 1.902, de 7 de junho de 2017 - Associação de Moradores do Bravo, no município de Serra Preta - BA;

25 - Portaria nº 1.995, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão Phoenix FM Novo Cruzeiro para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, no município de Novo Cruzeiro - MG;

26 - Portaria nº 2.002, de 7 de junho de 2017 - Associação de Comunicação Comunitária América, no município de Camanducaia - MG;

27 - Portaria nº 2.192, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural e Educadora de Comunicação Comunitária, no município de Guapiaçú - SP;

28 - Portaria nº 2.477, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Rosa de Saron - ACRS, no município de Felixlândia - MG;

29 - Portaria nº 3.164, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária de Piracanjuba, no município de Piracanjuba - GO;

30 - Portaria nº 5.088, de 28 de setembro de 2017 - Associação Cultural Ideal, no município de Boituva - SP;

31 - Portaria nº 5.748, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Educacional Cultural de São Gabriel da Palha, no município de São Gabriel da Palha - ES;

32 - Portaria nº 1.431, de 22 de março de 2018 - Associação Cultural de Radiodifusão Independente - ACRDI, no município de São Sebastião do Passé - BA;

33 - Portaria nº 1.695, de 4 de abril de 2018 - Associação de Convivência Artística e Cultural de Janiópolis, no município de Janiópolis - PR;

34 - Portaria nº 2.512, de 17 de maio de 2018 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Lindoeste, no município de Lindoeste - PR;

35 - Portaria nº 3.900, de 2 de agosto de 2018 - Associação Comunitária Imaculada Conceição, no município de Propriá - SE;

36 - Portaria nº 6.740, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Assistencial Soteropolitana, no município de Salvador - BA;

37 - Portaria nº 7.016, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Cultural, Comunitária e Recreativa de São Benedito do Rio Preto, no município de São Benedito do Rio Preto - MA;

38 - Portaria nº 7.039, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Rádio Comunitária Migrantes São Felipe ARCOMI SF, no município de São Felipe d'Oeste - RO;

39 - Portaria nº 7.144, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Vida de Promoção Social, no município de São Pedro da Aldeia - RJ; e

40 - Portaria nº 7.584, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Cultural e Comunitária Rádio do Povo, no município de Coronel Bicaco - RS.

Brasília, 18 de março de 2020.



Brasília, 24 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.062557/2013-23, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Itajobi, inscrita no CNPJ nº 02.682.906/0001-69, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 21 de Agosto de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itajobi, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 26862/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 414, de 09 de Maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 27 de maio de 2016.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 414/2016/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.062557/2013-23 e nº 53830.001795/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE ITAJOBÍ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Itajobi/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0938703** e o código CRC **3C90FECE**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35125/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.062557/2013-23.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 25/09/2019, às 19:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4669452** e o código CRC **7AF646F0**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



DESPACHO

Assunto: **Renovação de Outorga.**

Protocolo nº: 53000.062557/2013-23 (Processo de Outorga nº 53830.001795/1998)

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicado no DOU DE 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Itajobi**, sediada na localidade de **Itajobi/SP** tem validade até 21/08/2013, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 21 de janeiro de 2014.

VALKIRIA FERREIRA MACHADO
Chefe de Divisão

LDD 4 53830-001795/7998 6TDI
21/08/13
**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**



A **ASSOCIACAO BENEFICIENTE CULTURAL DE COMUNICACAO
COMUNITARIA DE ITAJOBÍ**, inscrita no CNPJ nº 02.682.906/0001-69, com sede na
Rua Tristão Francisco Nantes nº 162, na cidade de **ITAJOBÍ**, Estado de **São
Paulo**, CEP 15.840-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e
devidamente autorizada conforme Portaria nº 414, publicada no Diário Oficial da
União de 07 de agosto de 2001 e Decreto Legislativo nº 587/2003, publicado no
Diário Oficial da União datado de 21 de agosto de 2003, vem, respeitosamente à
presença de V. Exa. requerer a **renovação da outorga** para execução do Serviço
de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma
nº 1/2011, bem como apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da
Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de outubro de 2011,
publicada no Diário Oficial da União.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 062557/2013-23

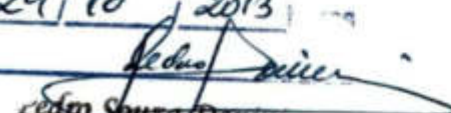
DRMC/SC

30/10/2013-18:02

Itajobi, SP, 07 de outubro de 2013.


**Associação Beneficente Cultural de Comunicação
Comunitária de Itajobi**

Nome do Presidente da Associação: JOSÉ CARLOS DE ÂNGELO
CPF: 474.179.278-15

RECEBIDO
Em 29/10/2013

Pedro Souza Donini
Engenheiro Eletrônico
PRMC - 04 / Matrícula 6839800



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

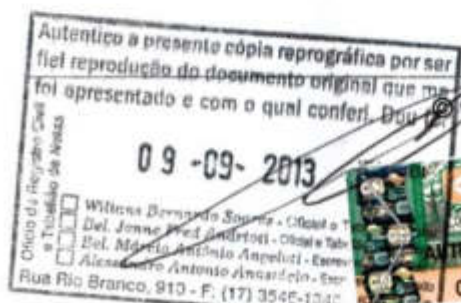
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.682.906/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/08/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO BENEFICIENTE CULTURAL DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE ITAJOBÍ			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOVA 1 FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R TRISTAO FRANCISCO NANTES	NÚMERO 162	COMPLEMENTO	
CEP 15.840-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAJOBÍ	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **05/09/2013** às **10:05:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Copyright Receita Federal do Brasil - 05/09/2013



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE ITAJOBÍ.

RUA: TRISTÃO FRANCISCO NANTES Nº 162 - CENTRO -
ITAJOBÍ/SP

ESTATUTO

DAS FINALIDADES E DA DURAÇÃO.

ARTIGO 1º - A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE ITAJOBÍ, COM SEDE NA CIDADE DE ITAJOBÍ, SÃO PAULO À RUA TRISTÃO FRANCISCO NANTES Nº 162, FUNDADA EM 10 DE MARÇO DE 1.998, É UMA SOCIEDADE CIVIL CONSTITUÍDA COM AS SEGUINTE FINALIDADES: DEFENDER A DEMOCRATIZAÇÃO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL E, EM ESPECIAL, A CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RÁDIOS COMUNITÁRIAS DE BAIXA POTÊNCIA (ATÉ 25 WATTS), CHAMADAS "RÁDIOS LIVRES - COMUNITÁRIAS", BEM COMO TVs COMUNITÁRIAS, QUE TEM COMO FIM O DE DESENVOLVER ATIVIDADES SÓCIOS CULTURAIS NO SENTIDO DA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SÓCIOS, ECONOMICAS E CULTURAIS DA COLETIVIDADE EM QUE ESTIVER INSERIDAS.

I - É INDETERMINADO O TEMPO DE DURAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO.

II - A ASSOCIAÇÃO NÃO TEM FINS LUCRATIVOS.

III - A RESPONSABILIDADE E A ORIENTAÇÃO INTELECTUAL DA ENTIDADE CABERÃO SEMPRE A BRASILEIROS NATOS OU NATURALIZADOS A MAIS DE DEZ ANOS;

ARTIGO 2º - SÃO PRERROGATIVAS DA ASSOCIAÇÃO:

I - PROMOVER ATIVIDADES EDUCACIONAIS DE FORMAÇÃO GERAL, FOLCLÓRICAS E CULTURAIS TÍPICAS DA REGIÃO;

II - INCENTIVAR COMPORTAMENTO DE PARTICIPAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E SOLIDARIEDADE, CRIANDO OU ESTIMULANDO PARA ESTE FIM, ATIVIDADES MOVIMENTOS E ORGANISMO;

III - DIVULGAR RESULTADOS DE PESQUISAS, ESTUDOS, EXPERIÊNCIAS EDUCATIVAS E AVALIAÇÃO; DE MANTER CONVÊNIOS E / OU SE ASSOCIAR A ENTIDADES SIMILARES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA;

IV - DIVULGAR E PROMOVER SUAS ATIVIDADES E FINALIDADES ATRAVÉS DA CONSTITUIÇÃO DE ORGÃOS DA IMPRENSA, TAIS COMO RÁDIO DIFUSÃO E TELEVISÃO;

V - DEFINIR CONTRIBUIÇÕES AOS ASSOCIADOS;

VI - COBRAR MENSALIDADES CUJOS VALORES SERÃO ESTABELECIDOS PELA ASSEMBLÉIA GERAL;

VII - PRESTAR SERVIÇOS, COMPATÍVEIS COM SUAS FINALIDADES, COM O FIM DE ARRECADAR FUNDOS PARA MANUTENÇÃO DA SOCIEDADE;

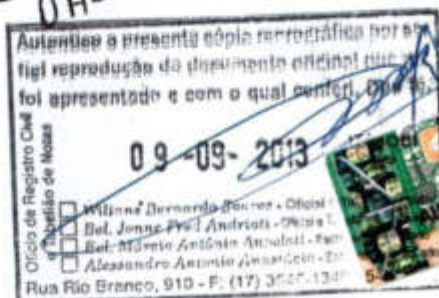
VIII - ADMINISTRAR OS FUNDOS ARRECADADOS APLICANDO-OS NO SENTIDO DE ALCANÇAR O OBJETIVO DA SOCIEDADE;

IX - CRIAÇÃO DA CASA DA CULTURA E INCENTIVO AO LASER



84
h

04B 59710



COMUNITÁRIO.

DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES.

ARTIGO 3º - PODEM FILIAR-SE A ASSOCIAÇÃO TODAS AS PESSOAS FÍSICAS MAIORES DE 18 ANOS QUE TENHAM ATIVIDADES, OU QUEIRAM TER, LIGADAS A ÁREA DA CULTURA E DA COMUNICAÇÃO E, DESEJAREM TER VÍNCULOS ASSOCIATIVOS COM ESTA ENTIDADE.

§ 1º - PESSOAS FÍSICAS MENORES DE 18 ANOS E MAIORES DE 16 ANOS PODERÃO SE ASSOCIAR NA CATEGORIA DE SÓCIOS COLABORADORES, CONTRIBUINDO PARA A ENTIDADE COM DIREITO A VOZ, MAS NÃO A VOTO.

§ 2º - PESSOAS JURÍDICAS PODEM ASSOCIAR-SE COMO COLABORADORES CONTRIBUINDO PARA A ASSOCIAÇÃO, COM DIREITO A VOZ, MAS NÃO A VOTO.

§ 3º - SOMENTE SERÃO ACEITOS COMO ASSOCIADOS, OS INTERESSADOS QUE FOREM APRESENTADOS POR UM ASSOCIADOS.

ARTIGO 4º - SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS.

I - CUMPRIR E FAZER CUMPRIR O PRESENTE ESTATUTO;

II - COMPARECER AS ASSEMBLÉIAS CONVOCADAS;

III - VOTAR POR OCASIÃO DAS ELEIÇÕES,

IV - PAGAR EM DIA AS MENSALIDADES FIXADAS PELA ASSEMBLÉIA GERAL;

ARTIGO 5º - SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS.

I - VOTAR E SER VOTADO NA ASSEMBLÉIA GERAL;

II - GOZAR DOS BENEFÍCIOS OFERECIDOS PELA SOCIEDADE NA FORMA PREVISTA NO ESTATUTO;

III - RECORRER A ASSEMBLÉIA GERAL CONTRA QUALQUER ATO LESIVO AO SEUS DIREITO;

PARÁGRAFO ÚNICO - OS MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO NÃO RESPONDEM, NEM SUBSIDIARIAMENTE, PELAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS.

DOS ÓRGÃO CONSTITUTIVO.

ARTIGO 6º - SÃO ÓRGÃOS CONSTITUTIVOS DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE;

I - ASSEMBLÉIA GERAL;

II - DIRETORIA;

III - CONSELHO FISCAL;

ARTIGO 7º - A ASSEMBLÉIA GERAL É O ÓRGÃO MÁXIMO E SOBERANO DA ASSOCIAÇÃO. E É CONSTITUÍDA PELOS SEUS SÓCIOS NO GOZO DE SEUS DIREITOS. ELA SE REUNIRÁ EXTRAORDINARIAMENTE QUANDO CONVOCADA PELO PRESIDENTE, PELA MAIORIA SIMPLES DA DIRETORIA OU REQUERIMENTO DE 10% DOS ASSOCIADOS QUE ESPECIFICARÃO OS MOTIVOS DA CONVOCAÇÃO.

§ 1º - QUANDO A ASSEMBLÉIA FOR CONVOCADA PELOS



ASSOCIADOS, OU PELA MAIORIA DA DIRETORIA, VENCIDO O PRESIDENTE, ESTE DEVERÁ CONVOCA-LA NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO REQUERIMENTO.

§ 2º - SE O PRESIDENTE NÃO CONVOCAR A ASSEMBLÉIA, FALA-AO AQUELES QUE DELIBERAREM POR SUA REALIZAÇÃO.

ARTIGO 8º - AS ASSEMBLÉIAS GERAIS DECIDIRÃO OR MAIORIA DOS VOTOS PRESENTES, SENDO PROIBIDOS OS VOTOS POR PROCURAÇÃO. FUNCIONARÁ EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO COM A PRESENÇA MÍNIMA DE 20%. POR CENTO DOS ASSOCIADOS E , EM SEGUIDA CONVOCAÇÃO, MEIA HORA APÓS A PRIMEIRA, COM QUALQUER NÚMERO.

ARTIGO 9º - SERÃO TOMADAS POR ESCRUTÍNIO SECRETO AS DELIBERAÇÕES QUE ENVOLVÃO:

- I - ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL;
- II - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E APROVAÇÃO DE CONTAS;
- III - JULGAMENTO DOS ATOS DA DIRETORIA NA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES.

ARTIGO 10º - AS ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS SÃO AS DE PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS E AS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, AMBAS SERÃO ANUAIS E OBRIGATÓRIAS.

ARTIGO 11º - AS ASSEMBLÉIAS GERAIS SERÃO REALIZADAS MEDIANTE EDITAL PUBLICADO COM ANTECEDENCIA MÍNIMA DE TRÊS DIAS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NA REGIÃO.

ARTIGO 12º - COMPETE A ASSEMBLÉIA GERAL.
I - DECIDIR EM ÚLTIMA E DEFINITIVA INSTANCIA;
II- ELEGER DIRETORIA;
III - REFORMULAR OS ESTATUTOS;
IV - APROVAR O REGIMENTO INTERNO QUE REGULAMENTA OS VÁRIOS SETORES DE ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO;
V - APROVAR O BALANÇO E AS CONTAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR;
VI - ANALIZAR E DEFINIR O PLANEJAMENTO DE TRABALHO DO PERÍODO SEGUINTE.

DA DIRETORIA

ARTIGO 13º - A DIRETORIA SERÁ COMPOSTA DE 04 (QUATRO) MEMBROS ELEITOS PELOS SÓCIOS E ATUARÁ COLEGIADAMENTE NAS DECISÕES DESTACANDO ENTRE OS MENBROS ELEITO, 01 (UM) SECRETARIADO DE 03(TREIS) PARA ENCAMINHAR AS DECISÕES.

ARTIGO 14º - NENHUM MEMBRO DA DIRETORIA

Autentico a presente cópia reprográfica por ser fiel reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi ou fé.

09-09-2013

Ofício de Registro Civil
Tribunal de Justiça
Wiltona Bernardino Soares - Oficial e Tabelião
Bel. Jonny José Andriotti - Oficial e Tabelião Substituto
Bel. Márcio Antônio Angelotti - Escrevente Habilitado
Alexandre Antonio Anastácio - Escrevente Habilitado
Rua São Benedito, 812 - F. (17) 3545-1249/3546-100



FG
A.



FOTOCOPIADORA

PODERÁ SER REMUNERADO E NEM A ENTIDADE DISTRIBUIRÁ LUCRO SOBRE QUALQUER PRETEXTO, MANTENDO AINDA ESCRITURAÇÃO REVESTIDA DE FORMALIDADES LEGAIS, EXETO OS MEMBROS QUE PRESTAREM SERVIÇOS COMO FUNCIONÁRIOS DA ENTIDADE.



ARTIGO 15º - COMPETE A DIRETORIA:

I - DIRIGIR A ASSOCIAÇÃO DE ACORDO COM O PRESENTE ESTATUTO, ADMINISTRAR O PATRIMÔNIO SOCIAL, PROMOVENDO O BEM GERAL DOS ASSOCIADOS;

II - CUMPRIR E FAZER CUMPRIR O PRESENTE ESTATUTO E AS DEMAIS DECISÕES DA ASSEMBLÉIA GERAL;

III - REUNIR-SE ORDINARIAMENTE A CADA 03 MESES E EXTRAORDINARIAMENTE QUANDO HOUVER CONVOCAÇÃO DA MAIORIA DA DIRETORIA;

IV - PROMOVER E INCENTIVAR A CRIAÇÃO DE COMISSÕES DE DEPARTAMENTO COM FUNÇÃO DE ASSESSORIA AS ATIVIDADES DA ENTIDADE;

PARÁGRAFO ÚNICO - AS DECISÕES DA DIRETORIA DEVERÃO SER TOMADAS POR MAIORIA DOS VOTOS, COM PARTICIPAÇÃO GARANTIDA DA MAIORIA SIMPLES DE SEUS MEMBROS.

F 7
A.

ARTIGO 16º - COMPETE A DIRETORIA

CONTRATAR E REMUNERAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, TÉCNICOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E JURÍDICA, HABILITAÇÃO COMPROVADA PARA GERIR OS EMPREENDIMENTOS DA ASSOCIAÇÃO.

ARTIGO 17º - O SECRETÁRIADO DA DIRETORIA

SERÁ COMPOSTO POR UM PRESIDENTE, UM VICE-PRESIDENTE, UM TESOUREIRO, UM ATRIBUIÇÕES DO SECRETARIADO, DE FORMA A VIABILIZAR NÃO SÓ AS DECISÕES DA DIRETORIA COLEGIADA, COMO FAZER FRENTE A ADMINISTRAÇÃO DA ENTIDADE.

ARTIGO 18º - COMPETE AO PRESIDENTE.

I - REPRESENTAR A ASSOCIAÇÃO EM JUÍZO E

FORA DELE;

II - CONVOCAR E PRESIDIR AS REUNIÕES DA

DIRETORIA;

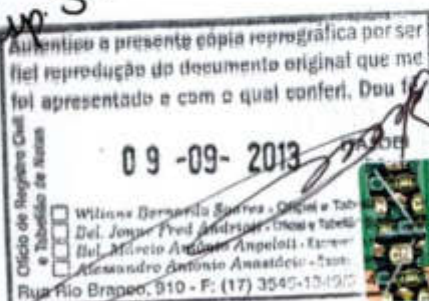
III - CONVOCAR E INSTALAR AS ASSEMBLÉIAS

GERAIS;

IV - ORDENAR AS DESPESAS AUTORIZADAS E COM O TESOUREIRO ASSINAR CHEQUES E DOCUMENTOS CONTÁBEIS;

V - ORGANIZAR UM RELATÓRIO DAS OCORRÊNCIAS DO ANO ANTERIOR, APRESENTANDO-O A ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA OBRIGATÓRIA DE PROVISÕES ORÇAMENTÁRIAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS. O RELATÓRIO DEVERÁ CONTER OS PRINCIPAIS EVENTOS DO EXERCÍCIO, RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS E BALANÇO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO;

0 AB 59.710



VI - JUNTAMENTE COM O TESOUREIRO ABRIR E MANTER CONTAS BANCÁRIAS.

ARTIGO 19º - COMPETE AO VICE-PRESIDENTE SUBSTITUIR O PRESIDENTE, DESEMPENHANDO SUAS ATRIBUIÇÕES NAS SUAS AUDIÊNCIAS, BEM LICENÇAS, RENUCIAS E IMPEDIMENTOS.



ARTIGO 20º - COMPETE AO SECRETÁRIO:
I - REDIGIR E MANTER A TRANSCRIÇÃO EM DIA DAS ATAS DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS E DAS REUNIÕES DA DIRETORIA.



ASSOCIAÇÃO;
II - REDIGIR A CORRESPONDÊNCIA DA

DA ASSOCIAÇÃO;

III - MANTER E TER SOB GUARDA O ARQUIVO
IV - DIRIGIR E SUPERVISIONAR TODO O TRABALHO DA SECRETÁRIA.

ARTIGO 21º - COMPETE AO TESOUREIRO:
I - ZELAR PELO PATRIMONIO DA SOCIEDADE;
II - MANTER EM CONTAS BANCÁRIAS JUNTAMENTE COM O PRESIDENTE, OS VALORES DA ASSOCIAÇÃO, PODENDO APLICA-LO, OUVIDA A DIRETORIA;

CHEQUES;
III - ASSINAR COM O PRESIDENTE, OS

RECEBIMENTOS;
IV - EFETUAR PAGAMENTOS AUTORIZADOS E

V - SUPERVISIONAR O TRABALHO DA TESOUREARIA E CONTABILIDADE;

VI - APRESENTAR AO CONSELHO FISCAL BALANCETES SEMESTRAIS E BALANÇO ANUAL;

FS
A.

DO CONSELHO FISCAL.

ARTIGO 22º - AO CONSELHO FISCAL, QUE SERÁ COMPOSTO POR 03 (TRÊS) MEMBROS, EFETIVOS E 01 (UM) SUPLENTE, COMPETE:

I - VISAR TODA A DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL DA ENTIDADE, FISCALIZANDO-A;

II - EMITIR PARECER SOBRE A PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E SOBRE O BALANÇO ANUAL;

III - OPINAR SOBRE AS DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS E SOBRE OS BALANÇETES SEMESTRAIS.

DO PROCESSO ELEITORAL.

ARTIGO 23º - AS ELEIÇÕES PARA A DIRETORIA E CONSELHO FISCAL REALIZAR-SE -ÃO DE 03(RES) EM 03 (RES) ANOS, POR CHAPA COMPLETA DE CANDIDATOS PELA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, PODENDO SEUS MEMBROS SEREM

0 AB up 59.710



REELEITOS.



ARTIGO 24º - A ELEIÇÕES PARA A DIRETORIA
SERÃO CONVOCADAS POR EDITAL COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 60
(SESSENTA) DIAS DO TÉRMINO DO MANDATO DA DIRETORIA. NOS
PRIMEIROS 30(TRINTA) DIAS DEVERÃO SER REGISTRADA NA
SECRETÁRIA DA ENTIDADE AS CHAPAS CONCORRENTE.

ARTIGO 25º - PODE SER ELEITO PARA
QUALQUER CARGO TODO ASSOCIADO, QUITE COM AS OBRIGAÇÕES
SOCIAS E COM PELO MENOS
18 (DEZOITO) MESES DE ASSOCIAÇÃO.



PARÁGRAFO UNICO - A VOTAÇÃO SE FARÁ
NA SEDE DA ENTIDADE.

ARTIGO 26º - PARA VOTAR NAS ELEIÇÕES
DA ENTIDADE, O ASSOCIADO DEVERÁ TER, NO MÍNIMO 12(DOZE) MESES
DE ASSOCIAÇÃO.

ARTIGO 27º - O PROCESSO ELEITORAL
PODERÁ SER ACOMPANHADO E FISCALIZADO POR UM REPRESENTANTE
DE CADA CHAPA, INDICADO PELOS ENCABEÇADORES DAS MESMAS,
PARA CADA URNA.

FA

ARTIGO 28º - A APURAÇÃO SERÁ FEITA
IMEDIATAMENTE APÓS A ELEIÇÃO. A MESA APURADORA SERÁ
CONSTITUIDA POR UM MEMBRO INDICADO PELO ENCABEÇADORES DE
CADA CHAPA.

ARTIGO 29º - SERÁ CONSIDERADA ELEITA
A CHAPA QUE OBTIVER O MAIOR NUMERO DE VOTOS VÁLIDOS.

DO PATRIMÔNIO DA ASSOCIAÇÃO.

ARTIGO 30º - O PATRIMÔNIO DA
ASSOCIAÇÃO SERÁ CONSTITUIDO:

- I - DAS CONTRIBUIÇÕES DOS ASSOCIADOS;**
- II - DA ARRECADAÇÃO FEITA PELA ENTIDADE;**
- III - DAS DOAÇÕES E LEGADOS;**
- IV - DOS BENS E VALORES ADQUIRIDOS EM SUAS POSSÍVEIS RENDAS;**
- V - DOS ALUGUEIS DE IMÓVEIS E JUROS DE TÍTULOS OU DEPÓSITOS;**
- VI - DAS VENDAS AUFERIDAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU ASSESSORIAS.**

PARÁGRAFO UNICO - A ASSEMBLÉIA
PODERÁ IMPOR AOS ASSOCIADOS SOMENTE A CONTRIBUIÇÃO
RELATIVA AS MENSALIDADES.

OABMP 59710



ARTIGO 31º - OS BENS IMÓVEIS PODERÃO
SER ALIENADOS MEDIANTE
PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ESPECIALMENTE
CONVOCADA.



ARTIGO 32º - EM CASO DE DISSOLUÇÃO,
QUALQUER QUE SEJA A CAUSA, OS BENS DA ASSOCIAÇÃO DEVERÃO
SER DESTINADOS A OUTRA ENTIDADE QUE PROPUGNA EM SEU
ESTATUTO A MESMA FINALIDADE DESTA ASSOCIAÇÃO.

ARTIGO 33º - PODERÁ A ASSOCIAÇÃO
MANTER ATIVIDADES COMERCIAIS, INDUSTRIAS E DE PRESTAÇÃO
SERVIÇOS, DESDE QUE OS RENDIMENTOS DESTAS ATIVIDADES SEJAM
DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE A REALIZAÇÃO DE SEUS OBJETIVOS E
FINS SOCIAIS.



DA PERDA DE MANDATO.

ARTIGO 34º - PERDERÃO O MANDATO OS
MEMBROS DA DIRETORIA OS MEMBROS QUE INCORREREM EM:

I - MALVERSAÇÃO OU DILAPIDAÇÃO DO
PATRIMÔNIO SOCIAL;

II - GRAVE VIOLAÇÃO DESTE
ESTATUTO;

III - ABANDONO DE CARGO, ASSIM
CONSIDERADA A AUSÊNCIA NÃO JUSTIFICADA EM 03(TRES) REUNIÕES
CONSECUTIVAS;

IV - ACEITAÇÃO DE CARGO OU FUNÇÃO
INCOMPÁTIVEL COM O EXERCÍCIO DO CARGO DA ASSOCIAÇÃO.

PARÁGRAFO UNICO - A PERDA DO
MANDATO SERÁ DECLARADA PELA ASSEMBLÉIA GERAL,
ASSEGURANDO-SE AO ACUSADO O AMPLO DIREITO DE DEFESA.

F10
A.

ARTIGO 35º - EM CASO DE
DESTITUIÇÃO OU RENUNCIA DE QUALQUER MEMBRO DA DIRETORIA
ELETIVA OU CONSELHO FISCAL, O CARGO SERÁ PREENCHIDO POR
SUPLENTE.

ARTIGO 36º - OCORRENDO RENUNCIA
COLETIVA DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL, E RESPECTIVOS
SUPLENTE O SECRETÁRIO RENUNCIANTE CONVOCARÁ A ASSEMBLÉIA
GERAL QUE ELEGERÁ COMISSÃO ELEITORAL DE 05(CINCO) MEMBROS
QUE ADMINISTRARÃO A ENTIDADE E FARÁ REALIZAR NOVAS ELEIÇÕES
NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS. SE O SECRETÁRIO OU DIRETORES
NÃO FIZEREM QUALQUER SÓCIO PODERÁ FAZE-LO. A DIRETORIA E O
CONSELHO FISCAL ELEITO NESTA CONDIÇÕES COMPLETARÃO O
MANDATO DOS RENUNCIANTES.

DAS PENALIDADES.

OAB 59710



ARTIGO 37º - ESTARÁ SUJEITO AS PENAS PREVISTAS NESTE ESTATUTO O ASSOCIADO QUE INCORRER NAS SEGUINTE FALHAS

- I- GRAVE VIOLAÇÃO DO ESTATUTO;
- II- ATITUDES QUE CONTRARIEM
- DECISÕES DE ASSEMBLÉIAS;
- III- DIFAMAR A ASSOCIAÇÃO OU SUA DIRETORIA;

ARTIGO 38º - AS PENAS SERÃO APLICADAS PELA DIRETORIA E PODERÃO CONSTITUIR-SE EM :
I- ADVERTÊNCIA POR ESCRITO;
II- SUSPENSÃO EM ATÉ 02 (DOIS) ANOS;
III- ELIMINAÇÃO DO QUADRO SOCIAL;
PARÁGRAFO UNICO - AO ACUSADO SERÁ ASSEGURADA PRÉVIA EM AMPLA DEFESA CABENDO-LHE RECURSO EM ULTIMA INSTÂNCIA A ASSEMBLÉIA GERAL.

ARTIGO 39º - A ASSOCIAÇÃO PODERÁ SER DISSOLVIDA, MEDIANTE A ASSEMBLÉIA GERAL CONVOCADA PARA ESTE FIM, COM A PRESENÇA DA MAIORIA ABSOLUTA DOS ASSOCIADOS.

ARTIGO 40º - O PRESENTE ESTATUTO SOMENTE PODERÁ SER REFORMADO POR ASSEMBLÉIA GERAL ESPECIALMENTE CONVOCADO, POR MAIORIA DE 2/3 DOS PRESENTES.

ITAJOBÍ, 16 DE MARÇO DE 1.998.

MÁRIO AUGUSTO DE SOUZA

VISTO : - DR. EUZÉBIO ROGERIO NETO
OAB Nº 59.710



OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS
RUA RIO BRANCO, Nº 910 - ITAJOBÍ - SP
Reconheço a firma de Mário Augusto de Souza
e dou fé
Itajobí - SP, de 16 de 03 de 1998
Em test. da verdade
Belo do Estado e apostilado p/ verba.



811
A.



FORO EXTRAJUDICIAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

COMARCA DE NOVO HORIZONTE - SP

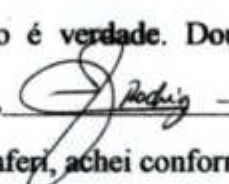
ARMANDO DOS SANTOS MALVA

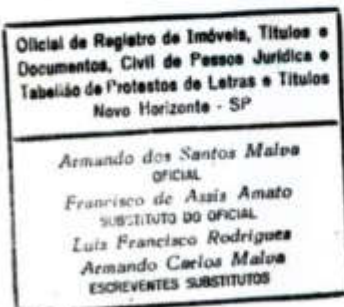
Oficial Delegado

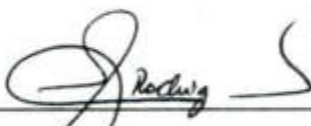
BEL. LUIS FRANCISCO RODRIGUES
Escrevente SubstitutoBEL. FRANCISCO DE ASSIS AMATO
Substituto do DelegadoBEL. ARMANDO CARLOS DOS SANTOS MALVA
Escrevente Substituto**CERTIDÃO**Eu, **Luis Francisco Rodrigues**, PrepostoEscrevente do Oficial de Registro Civil
de Pessoa Jurídica e Anexos desta co-
marca de Novo Horizonte, do Estado de
São Paulo, na forma da lei, e t.c.---.**CERTIFICO** a pedido verbal de parte interessada que,

revendo no arquivo da Serventia a meu cargo, os livros destinados a Registros de
Pessoas Jurídicas, dos mesmos verifiquei constar que a sociedade denominada
“**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE COMUNICAÇÃO CO-
MUNITÁRIA DE ITAJOBÍ**” com sede e foro em Itajobi, encontra-se registrada
nesta Serventia, sob **nº 289** Fls. 155 do Livro A-1 de 14 de agosto de 1998.—

CERTIFICO mais que junto ao processo de registro da Sociedade, verificou
constar dentre outros, os documentos constantes das 22(vinte e duas) cópias repro-
gráficas, que conferem com os originais arquivados nesta Serventia, vão por mim
numeradas e rubricadas e ficam consideradas como parte integrante da presente cer-
tidão.— **NADA MAIS em relação ao pedido que nesta data me foi feito.** O refe-
rido é verdade. Dou fé. Novo Horizonte, 21(vinte e um) de maio de 2008.

Eu,  (Luis Francisco Rodrigues), Preposto Escrevente, digitei,
conferi, achei conforme, subscrevi e assino.



=  =
= Luis Francisco Rodrigues =
= Preposto Escrevente =

Emol Cont Receita do
Est. e Cart. Prev. Serventias
da Justiça, recolhidos p/ guia

VALOR COBRADO P/ATO:

Ao Oficial.....R\$	25,64
Estado.....R\$	7,29
Ipesp.....R\$	5,52
Reg. Civil....R\$	1,27
Trib. Justiça.R\$	1,27
Santa Casa..R\$	---
TOTAL.....R\$	40,99



FOTOCOPIADORA

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE
COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE ITAJOBÍ.
RUA: TRISTÃO FRANCISCO NANTES Nº 162 - CENTRO
ITAJOBÍ/SP.**



**ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE COMUNICAÇÃO
COMUNITÁRIA DE ITAJOBÍ.**



Aos três dias do mês de Março de um Mil Novecentos e Noventa e Oito, na Rua: Tristão Francisco Nantes nº 162, Centro, nesta cidade de Itajobi, Estado de São Paulo, reuniram-se pessoas cujas as assinaturas constam no final da presente Ata, para tratar da Fundação de uma sociedade civil sem fins lucrativos de caráter cultural de comunicação comunitária, com os objetivos de defender a democratização dos meios de comunicação em geral e, especial a criação e manutenção de Rádios Comunitárias de baixa potência (até 25 Watts) chamadas "Rádios Livre - Comunitárias", bem como Tvs Comunitárias que tem como fim o de desenvolver atividades Socios Culturais no sentido da melhoria das condições Sociais, economicas e culturais da coletividade em que estiver inserido.

A reunião teve início às sete horas e trinta e oito minutos, havendo o presente eleito por aclamação para Presidente da Assembléia a Sra. Lucimeire Donizete Machado Goveia que agradecendo sua indicação convidou o Sr. Mário Augusto de Souza para secretário "Ad Hoc" da reunião, que também agradeceu a indicação.

A Presidente agradeceu a presença de todos e falou sobre as finalidades da reunião e procedeu a leitura das propostas do Estatuto, após os debates, a Assembléia aprovou o Estatuto e a Presidente suspendeu os trabalhos por trinta minutos para apresentação de nomes para a composição da primeira Diretoria da Associação, nos termos do Estatuto. Após o vencimento do prazo estabelecido para discussão e apresentação de nomes, foi apresentada uma única chapa para apreciação da Assembléia, com a seguinte composição:

Presidente: Mário Augusto de Souza, Rg nº 13.915.200 Residente a Rua Pará nº 45

Vice-Presidente: Lucimeire Donizete Machado Goveia, Rg nº 25.510.962-3 Residente a Rua Pedro de Toledo nº 1.263

Secretário: Fábio José Mesticone, Rg nº 26.759.260-7 Residente a Rua Bahia nº 70

Tesoureira: Sônia Vitrio Alvarez, Rg nº 10.123.448 Residente a Rua Portugal nº 138

Conselho Fiscal:

Valdeir Rosa dos Santos, Rg nº 23.905.767-3 Residente a Viela Particular nº 70

Maria de Lourdes da Costa Rg nº 18.920.196-8 Residente a Rua Pernambuco nº 75

Maria Aparecida Tobias Rg nº 17.624.361 Residente a Rua Manoel Carneiro nº 01

Suplente Fiscal:

Sônia Maria Mota Pasiani, Rg nº 27.413.001-4, Residente a Rua Mauricio Civati nº 159

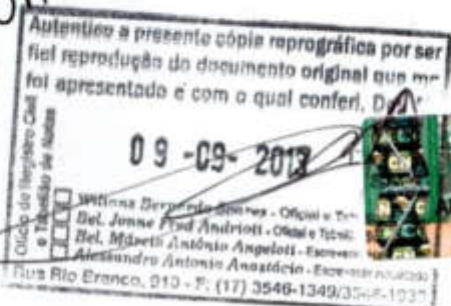
Após a devida apreciação por todos os presentes a chapa foi aprovada por unanimidade de votos.

A Diretoria Eleita escolheu como sede provisória o prédio situado a Rua Tristão Francisco Nantes nº 162 nesta cidade.

Nada mais a ser tratado, eu Mário Augusto de Souza como secretário "Ad hoc" lavrei a presente ata que vai ser assinada por mim e por todos os membros da diretoria Eleita.

OAB-M 59.710

ludmy



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELÃO DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
NOVO HORIZONTE - SP

ARMANDO DOS SANTOS MALVA
OFICIAL

FRANCISCO DE ABRIS AMATO
SUBSTITUTO DO OFICIAL

LUIS FRANCISCO RODRIGUES
ARMANDO CARLOS MALVA
ESCREVENTES SUBSTITUTOS

Serventia do Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Apresentado em 14 de Agosto de 1998
Protocolado sob n. 059 Livro n. 1 fl. 7
REGISTRADO sob n. 289 Il. 955
Livro A-1 P.J.
Novo Horizonte, 14 de Agosto de 1998



AO OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DE NOVO HORIZONTE.

Mário Augusto de Souza, abaixo assinado brasileiro, casado, comerciante, residente à rua: Pará nº 45 portador do RG nº 13.915.200 e CPF nº 056.693.508/20, representante legal da Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Itajobi, SP, com sede à rua Tristão Francisco Nantes nº 162 Centro, requer de V.sa seja registrado, Ata de Fundação e Estatuto.

Nada mais.
Pede o deferimento.

Itajobi, 13 de Agosto de 1998.

Mário Augusto de Souza.
Presidente-A.B.C.C.C.I.



OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELÃO DE NOTAS
RUA RIO BRANCO, Nº 810 ITAJOBÍ SP

Assinatura: [Signature]

Itajobi SP, 14 de 08 de 1998

Em test. [Signature] da verdade

Selo do Estado e apostilamento p/ verba.

Autentico a presente cópia reprográfica por ser fiel reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé.

09-09-2013

Ofício do Registro Civil e Tabelão de Notas

Willians Fernando [Signature] Oficial e

Del. Jonny [Signature] Oficial e

Del. Andrei [Signature] Oficial e

Acassandro Antonio Anacleto - Escrivão

Rua Rio Branco, 810 - F. (17) 3546-1349/3546-1339



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE ITAJOBÍ

Rua: Bahia n.º 140 - Parque do Colégio - Itajobí S.P Cep. 15.840-000
Fundação: 10-03-1998 Registrada em 14-08-1998 Processo n.º 53830.001795/98
CNPJ n.º 02.882.906/0001-89 - Fone: OXX 17 3546.35.71

Autorizada pelo Ministério das Comunicações Portaria n.º 414 de 07-08-2001 D. O. U de 10-08-2001
Congresso Nacional Decreto Legislativo n.º 587 D. O. U de 21-08-2003

RÁDIO NOVA I FM - CANAL 285 FREQUÊNCIA 104,9 MHZ.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL

Aos Sete Dias do mês de Fevereiro de Dois Mil e Cinco, às 15 Horas, em sua sede social, rua Bahia n.º 140 - Parque do Colégio na cidade de Itajobí, SP., Reuniram-se em Assembléia Geral os Associados, representado mais de 2/3 dos associados com direito a voto, conforme livro de presença de associados. Constatamos a ver numero para funcionamento da Assembléia, A Senhora Conceição Aparecida Fabri Vitrio, presidente da Associação declarou instalados os trabalhos, sendo então por unanimidade indicada para presididos a leitura do Edital de Convocação, conseguinte teor Eleição da Nova Diretoria, Ofício n.º 01056/2004RADCOM/DOS/SSCE-MC de 06 (Seis) de Fevereiro de 2.004 (Dois Mil e Quatro, com alteração do Artigo 23º - Do Processo Eleitoral e Mudança de Endereço. A Presidente pediu a palavra para explicar a todos os presentes que a Associação, recebeu do Ministério das Comunicações em 06 (Seis) de Fevereiro de 2.004 (Dois Mil e Quatro) um ofício informando que Associação recebeu a Licença Definitiva para Funcionamento de Estação de Radiodifusão Comunitária, com validade de 10 (Deis) anos, sendo assim, já convocados em Assembléia Geral, para votação onde consta no Estatuto da Associação no seu Artigo 40º que o Presente Estatuto somente poderá ser reformado por Assembléia Geral, especialmente convocados, por maioria de 2/3 dos presentes. A Presidente solicita a todos os membros da Associação que já levasse em votação a Alteração do Artigo 23º - do Processo Eleitoral, onde afirma que as Eleições para a Diretoria e Conselho Fiscal realizar-se a de 03 (Três) em 03 (Três) anos, podendo seus membros serem reeleitos, passe para 10(Deis) em 10 (Deis) anos, podendo seus membros serem reeleitos pelo motivo do próprio Ministério das Comunicações informando em Ofício já mencionado. E solicito que levasse em votação este fato pois a nova Diretoria que assumir terá seu mandato para 10 (Deis) anos, podendo seus membros serem reeleitos e dado o tempo necessário a todos os Associados presente e discussão sobre o assunto, levaram em votação e após 01:00 (uma) Hora de discussão, chegaram a seguinte ordem do dia de aprovação por unanimidade de votos a favor do mandato da nova diretoria ser de 10 (Deis) em 10 (Deis) anos podendo seus membros serem reeleitos. Como foi aprovado a presidente solicita as Associados que a sede Social da Entidade será mudada para outro endereço Social a Rua Tristão Francisco Nery n.º 162 - Centro na cidade de Itajobí, e solicita a apreciação dos Associados em votação por aprovação ou rejeição da mudança de endereço da Sede Social, e aguardou durante 30 (Trinta) minutos a decisão dos Associados, e os mesmos resolveram aprovar a mudança por unanimidade de votos. Após Discutidos e aprovados os assuntos da mudança do Artigo 23º - do Processo Eleitoral - Alterado para 10 (Deis) em 10 (Deis) anos

VISTO DR. Registrado Shigumitsu Nakao
OA B 166678

Autentico a presente cópia reprográfica por ser fiel reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé.

09-09-2013

Ofício de Registro Civil
Secretaria de Notas
Willington Bernardino Soares - Oficial e Tabelião
Bel. Jonne Praxedes Pott - Oficial e Tabelião
Bel. Márcio Antônio Angelotti - Escrevente
Alexandre Antonio Anastácio - Escrevente Registrado
Rua Rio Branco, 910 - F: (17) 3546-1349/3545-1571



F&R
FOTOCOPIADORA

Autentico a presente cópia reprográfica por ser fiel reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé.

09-09-2013

☐ Willians Bernardo Soares - Oficial e Escrivão
☐ Bel. Jonne Fred Andriotti - Escrivão
☐ Bel. Márcio Antônio Anselotti - Escrivão
☐ Alessandro Antônio Anselotti - Escrivão Habilitado

Ofício do Registro Civil e Tabelião de Notas
Rua Rio Branco, 910 - F: (17) 3546-1342/3546-1935



OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS RUA RIO BRANCO, 910-ITAJOBI-SP
 Reconheço a firma por semelhança seu valor econômico
REGINALDO SHIGUEMITSU NAKAO
 do que dou fé. ITAJOBÍ-SP, 31/Octubro /2005. Em testemunho da verdade.

☐ Willians Bernardo Soares
☐ Jose Marcos Peloi
☐ Bel. Márcio Antônio Anselotti
☒ Bel. Jonne Fred Andriotti

Selos recolhidos de verbais (R\$ 2,30)
 Valido somente com o selo de autenticidade

Registro Civil
 Tabelião de Notas
 110 - Fone: (17) 3546-1342
 3546-1935
 e Fred Andriotti
 o Escrevente
 000 - ITAJOBÍ - SP



Presidente: Lucimeire Donizete Machado Goveia

Secretário "Ad hoc": Mário Augusto de Souza

DIRETORIA ELEITA:

Presidente: Mário Augusto de Souza

Vice- Presidente: Lucimeire Donizete Machado Goveia

Secretário: Fábio José Mesticone

Tesoureira: Sônia Vitrio

CONSELHO FISCAL:

Fiscal: Valdeir Rosa dos Santos

Fiscal: Maria de Lourdes da Costa

Fiscal: Maria Aparecida Tobias

SUPLENTE FISCAL:

Sônia Maria Mota Pasiani

Visto:

Dr. Eusebio Rogerio Neto
OAB nº 59.710

OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS DO DISTRITO E MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ, COMARCA DE NOVO HORIZONTE, SP.

RECONHECIMENTO DE FIRMAS

Reconheço a firma ao supra de LUCIMEIRE DONIZETE MACHADO GOVEIA; MÁRIO AUGUSTO DE SOUZA; MÁRIO AUGUSTO DE SOUZA; LUCIMEIRE DONIZETE MACHADO GOVEIA; FÁBIO JOSÉ MESTICONE; SÔNIA VITRIO ALVAREZ; VALDEIR ROSA DOS SANTOS MARIA DE LOURDES DA COSTA; MARIA APARECIDA TOBIAS; SONIA MARIA MOTA PASIANI; E, EUSEBIO ROGERIO NETO; e dou fé.
Itajobi, SP., 14 de Agosto de 1.999.

Em testemunho da Verdade.

Segundo Oficial Substituto:

- Bel. Márcio Antônio Angeloti -

Autentico a presente cópia reprográfica por ser fiel reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi, Dou fé.

09-09-2013

Ofício de Registro Civil e Tabelião de Notas

Willians Bernardino Soares - Oficial e Tabelião
Bel. Lucineide Frede Assis - Oficial e Tabelião
Bel. Márcio Antônio Angeloti - Escrivão
Alexandre Antonio Anastácio - Escrivão
Rua São Francisco, 910 - F: (17) 3548-1140



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO
 SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA

6.932.774
 REGISTRO GERAL

13.nov.1972
 SAO PAULO

18.3.72

COMPENTE

NOLGAS DIRETO

CELSO CAMARGO ALVES
 DELEGADO DE POLICIA
 DIRETOR DE NICK

SSP
 SP

DIVISAO DE IDENTIFICACAO CIVIL E CRIMINAL

[illegible]



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 474.179.278-15

Nome da Pessoa Física: JOSE CARLOS DE ANGELO

Situação Cadastral: REGULAR

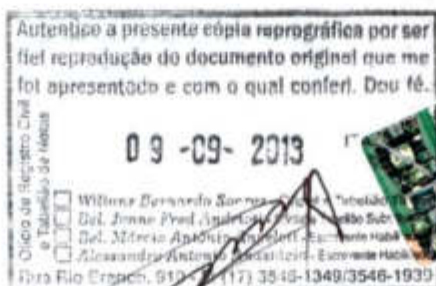
Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **10:07:35** do dia **05/09/2013** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **B2CD.DC4D.C48D.BE2F**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



Ministério das Comunicações
19
SECEM

TERMO DE POSSE DOS ELEITOS PARA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL, DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE ITAJOBÍ

Aos sete dias do mês de setembro de 2008, às 13:00h na sede da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE ITAJOBÍ, sito na rua Tristão Francisco Nantes, nº 162 - Centro - ITAJOBÍ (SP) - CEP 15840-000, reuniram-se os associados para o Ato de Posse dos integrantes da "Chapa Renovação" eleitos para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal relativo ao trintídio 2008/2009/2010. Por aclamação dos presentes, assumiu a presidência dos trabalhos o Presidente-Provisório José Carlos de Angelo, que indicou a mim, Julio César Gomes, para secretariá-lo. Preliminarmente, o Presidente agradeceu a presença de grande parte dos associados e lembrou que o objetivo da Associação é ser uma Rádio Comunitária atendendo aos anseios de toda a população de Itajobi, sem utilização para fins privados e escusos de suas prerrogativas. Em sequência, declarou a posse dos integrantes da "Chapa Renovação", sendo a nominata dos Candidatos eleitos, em 07.07.2008, a que se segue: Diretoria: presidente, José Carlos de Angelo; vice-presidente, Luiz Carlos Aranha; tesoureiro: Sebastião Celso Rugeri; secretário: Julio César Gomes. Conselho Fiscal: membros titulares, Padre José Anderson Rodrigues, Luiz Antonio Pinheiro e José Luiz Casagrande; suplente Homero Roberto Martins. O Presidente-Provisório, declarou ainda que, com a posse dos eleitos fica dissolvida a Diretoria-Provisória que fôra constituída nos termos da R. sentença judicial com o fito de se realizar novas eleições para a Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Itajobi. Ao assumir o cargo, os eleitos prestaram solenemente, o compromisso de respeitar o exercício do mandato e do Estatuto Social da Associação. O Presidente da mesa franqueou a palavra e, não havendo mais quem dela quisesse fazer uso, agradeceu a presença de todos e deu por encerrado o Ato de Posse da "Chapa Renovação" às 13:00h, da qual foi lavrada a presente ata, conforme Livro de Registro de Atas às fls. 9, verso.

Itajobi (SP), 7 de setembro de 2008.


José Carlos de Angelo
Presidente


Julio César Gomes
Secretário



NOVO HORIZONTE - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSO

PROTOCOLO: 1396 Recibo/Cert.

MIC.FILME Nº 000630

Valor Base: 0,00 Valor das Custas: 42,31

Esc: 26,44 Est: 7,52 CP: 5,57 RC: 1,39 TJ: 1,39

15/09/2008

42,31

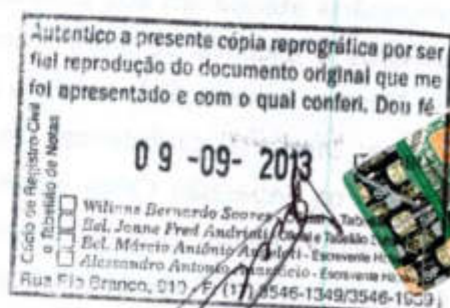
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e
Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e
Tabelião de Protestos de Letras e Títulos
Novo Horizonte - SP

Armando dos Santos Malva
OFICIAL

Francisco de Assis Amato
SUBSTITUTO DO OFICIAL

Luís Francisco Rodrigues

Armando Carlos Malva
ESCREVENTES SUBSTITUTOS



ILUSTRÍSSIMO SENHOR DOUTOR OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE NOVO HORIZONTE, ESTADO DE SÃO PAULO.

NOVO HORIZONTE - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
PROTOCOLO: 2264 Recibo/Cert.

NIC.FILME Nº 001314

Valor Base: 0,00 Valor das Custas: 38,94

Esc: 24,34 Est: 6,92 CP: 5,12 RC: 1,28 Taxa: 1,28

30/04/2013

38,94

JOSÉ CARLOS DE ÂNGELO, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 6.932.774-SSP/SP e do CPF nº 474.179.278-15, residente e domiciliado na rua Santa Catarina, nº 196, Parque do Colégio, na cidade de Itajobi (SP), representante legal, na qualidade de Presidente da SOCIEDADE denominada **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE ITAJOBÍ**, com sede na rua Tristão Francisco Nantes, nº 162, Centro, na cidade de Itajobi, no Estado de São Paulo, vem mui respeitosamente requerer a VOSSA SENHORIA, se digne AVERBAR, junto ao registro desta Organização, a Retificação da averbação efetuada em **5.11.2010**, que trata do TERMO DE POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL, para o decênio 2008-2018, registrado em 15.9.2008, no Registro 289, Livro A-1 P.J., considerando a alteração existente no artigo 23 do Estatuto da Associação, ocorrida aos 07.02.2005 e somente agora de conhecimento da atual Diretoria, apresentando para tal 4 (quatro) vias no original, para guarda no presente Cartório.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Itajobi (SP), 29 de abril de 2013.

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protestos de Letras e Títulos
Novo Horizonte - SP
Armando dos Santos Malva
Oficial Delegado
Francisco de Assis Amato
Substituto do Oficial
Luís Francisco Rodrigues
Armando Carlos Malva
Escreventes Substitutos

José Carlos de Ângelo
Presidente



**ERRATA AO TERMO DE POSSE DOS ELEITOS PARA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL,
DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE
ITAJOBI.**

Aos vinte e seis dias do mês de abril de 2013, às 15:00h na sede da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE ITAJOBI, sito na rua Tristão Francisco Nantes, nº 162, Centro, na cidade de Itajobi (SP), CEP 15840-000, em revisão ao Estatuto da Entidade a fim de iniciar estudos para sua reforma e possíveis alterações, constatou-se conforme ATA DA ASSEMBLEIA GERAL realizada aos sete (7) de fevereiro de 2005, que o **artigo 23** do Estatuto sofreu alteração sendo que as *"Eleições para a Diretoria e Conselho Fiscal realizar-se-ão de 10 (dez) em 10 (dez) anos, podendo seus membros serem reeleitos"*. Considerando que a última eleição deu-se em 07.07.2008, estando vigente a alteração na época da eleição, o mandato dos membros atuais estender-se-á até o ano de 2018. Portanto, há de se alterar o texto inicial do TERMO DE POSSE, datado de 15.09.2008 e retificado em 05.11.2010, onde se lê: *"Ato de Posse dos integrantes da "Chapa Renovação" eleitos para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal relativo ao trintídio 2008-2011"*, leia-se: *"Ato de Posse dos integrantes da "Chapa Renovação" eleitos para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal relativo ao decênio 2008-2018"*. Nada mais havendo, para que conste nos registros da Associação e para que surta os efeitos legais a fim de proceder as anotações devidas e com o fito de Retificar os registros existentes no Cartório respectivo.

JOSE CARLOS DE ANGELO
Presidente

JULIO CÉSAR GOMES
Secretário

Autentico a presente cópia fotostática por ser fiel reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi, por fé,

09-09-2013

Micael do Registro Civil e Tabelião de Itajobi

Wilney Bernardo Soares - Oficial e Tabelião Titular
Det. Jonne Fred Andriotti - Oficial e Tabelião Substituto
Bel. Márcio Antônio Angelini - Escrevente Habilitado



NOVO HORIZONTE - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSO

PROTOCOLO: 2264 Recibo/Cert.

MIC.FILME Nº 001314

Valor Base: 0,00 Valor das Custas: 38,94

Esc: 24,34 Est: 6,92 CP: 5,12 RC: 1,28 TJ: 1,28

30/04/2013

38,94

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e
Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e
Tabelião de Protestos de Letras e Títulos
Novo Horizonte - SP

Armando dos Santos Malva
Oficial Delegado

Francisco de Assis Amato
Substituto do Oficial

Luís Francisco Rodrigues

Armando Carlos Malva
Escritores Substitutos

Autentico a presente cópia reprográfica por ser
fidel reprodução do documento original que me
foi apresentado e com o qual conferi. Datado em
09-09-2013

Wilfrans Bernardo Soares - Tabelião
Bel. Jenne Fred Anderson - Tabelião
Bel. Mircea de Almeida Angélio - Escrivão
Alexandre Antonio Assis - Escrivão
Cano, 910 - F. (17) 3546-1349/3547-17



**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA DE RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA**



Eu, JOSÉ CARLOS DE ÂNGELO, na qualidade de representante legal da **ASSOCIACAO BENEFICIENTE CULTURAL DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE ITAJOBÍ**, com sede na Rua Tristão Francisco Nantes nº 162, na cidade de ITAJOBÍ, Estado de São Paulo, CEP 15.840-000, declaro que a emissora de radiodifusão comunitária encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Itajobi, SP, 07 de outubro de 2013.



**Associação Beneficente Cultural de Comunicação
Comunitária de Itajobi**
José Carlos de Ângelo
Presidente

DECLARAÇÃO



Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de outubro de 2011.

Itajobi, SP, 07 de outubro de 2013.



**Associação Beneficente Cultural de Comunicação
Comunitária de Itajobi**
José Carlos de Ângelo
Presidente



ATA nº 01/2013.



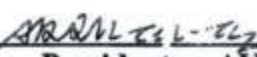
**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE COMUNICAÇÃO
COMUNITÁRIA DE ITAJOBI.**

Aos 12 (doze) dias do mês de agosto (08) do ano de 2.013 (Dois mil e treze), às 15:00 (quinze) horas, na cidade de Itajobi, SP, reuniu-se o Conselho Comunitário da Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Itajobi, devidamente inscrita no CNPJ nº 02.682.906/0001-69, ficando assim constituído: ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIAS DE COMBATE AO CÂNCER DE ITAJOBI, , CASA DE MARIA, LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAJOBI, FAMÍLIA CAMILIANA DE ITAJOBI E IRMANDADE DE MISERÍORDIA DO HOSPITAL SÃO JOSE DE ITAJOBI. A reunião foi presidida pela Sra. ALBA REGINA SACCANI RAVAZI, representante da AVCC. Tendo como objetivo examinar e avaliar a grade de programação da emissora.

A seguir, a Presidente fez a leitura da grade de programação e colocou a palavra à disposição dos presentes para avaliação e manifestações. Todos aprovaram na íntegra a grade de programação e se manifestaram dizendo que a mesma atende perfeitamente às necessidades e os interesses da comunidade.

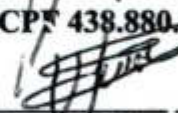
Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 16,20hs.

Itajobi, 12 de agosto de 2.013

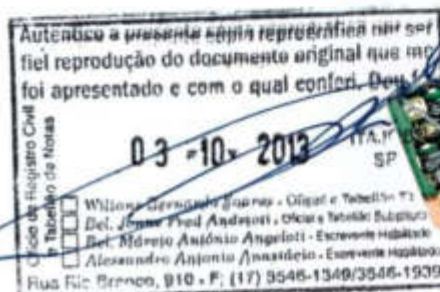

Presidente a AVCC
ALBA REGINA SACCANI RAVAZZI
CPF 275.972.418-28


Presidente da CASA DE MARIA
ORIVALDO DE GESSI
CPF 438.880.978-00


Presidente do LAR S. VICENTE
CLODOALDO CLEUBIS OZANA
CPF 121.566.928-31


Presid. FAMÍLIA CAMILIANA
JOSE LUIZ CASAGRANDE
CPF 082.403.848-70


Presidente HOSP. SÃO JOSE.
DARCI AP. SPERANDIO
CPF 159.270.928-10



OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
DE NOVO HORIZONTE - SP

PROTOCOLO: 2.350 Recibo/Cert.

MIC. FILME Nº 1.374

-Lº A-1 Rº 289(AV-14)

Custas: Esc.: 34,44 Est.: 9,80

Cart.: 7,25 Reg.: 1,81 T.J.: 1,81

02/10/2013

TOTAL: 55,11

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e
Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e
Tabelião de Protestos de Letras e Títulos
Novo Horizonte - SP

Armendo dos Santos Malva
Oficial Delegado

Francisco de Assis Amato

Substituto do Oficial

Luís Francisco Rodrigues

Armendo Carlos Malva

Escritores Substitutos

Autentico a presente cópia ~~reprodução~~ por ser
fiel reprodução do documento original que me
foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé.

03 -10- 2013

Ofício do Registro Civil
e Tabelião de Notas

☐ Wilton da Dornas dos Santos - Oficial
☐ Bel. Jonas Fred Anderson - Oficial
☐ Bel. Marcelo Antônio Angulotti - Escrivão
☐ Alexandre Antônio Anastácio - Escrivão Habilitado
Rua Rio Branco, 614 - F: (17) 3546-1349/3546-1939



GRADE DE PROGRAMAÇÃO – ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CULTURAL DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE ITAJOBÍ		
CIDADE – ITAJOBÍ – SP – FREQUÊNCIA 104,9 Mhz - RÁDIO NOVA 1 FM		
DE SEGUNDA A SEXTA		
HORA	PROGRAMA	
05:00 ÀS 07:00	PROGRAMA MANHÃ SERTANEJA	TOCANDO MÚSICAS RAÍZES SERTANEJAS E SERTANEJAS ATUAIS
07:00 ÀS 08:00	PROGRAMA MENSAGEM DE PAZ – IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS M.E. CATANDUVA	MÚSICAS GOSPEL
08:00 ÀS 08:30	PROGRAMA TOQUE DE VIDA IGREJA CATÓLICA PARÓQUIA SÃO JOSÉ	TERÇO DA MISERICÓRDIA E PEDIDOS DE ORAÇÕES
08:30 ÀS 11:00	PROGRAMA MANHÃ ALTO ASTRAL	PROGRAMAÇÃO JOVEM, ECLÉTICA E UTILIDADE PÚBLICA
11:00 ÀS 12:00	PROGRAMA JORNAL DA 104	NOTÍCIAS DE ITAJOBÍ, BRASIL E DO MUNDO, ENTREVISTAS, SOLIDARIEDADE, ATENDIMENTO A COMUNIDADE, A VÓZ DO POVO
12:00 ÀS 12:30	SHOW DO ESPORTE 104	ESPORTES DE ITAJOBÍ, DO BRASIL E DO MUNDO
12:30 ÀS 14:00	PROGRAMA MENSAGEM DE ESPERANÇA – IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS BOM RETIRO	MÚSICAS GOSPEL
14:00 ÀS 16:00	PROGRAMA SHOW DA TARDE	PROGRAMAÇÃO JOVEM
16:00 ÀS 17:40	PROGRAMA UNIVERSO SERTANEJO	MÚSICAS SERTANEJAS ATUAIS E UNIVERSITÁRIAS
17:40 ÀS 18:05	PROGRAMA ORAÇÃO DA AVE MARIA – IGREJA CATÓLICA PARÓQUIA SÃO JOSÉ	MÚSICAS SACRAS, AVISOS DA PARÓQUIA, EVANGELHO DO DIA E A ORAÇÃO DO ANGÉLUS
18:05 ÀS 19:00	PROGRAMA VIAJANDO PELO SERTÃO	MÚSICAS SERTANEJAS RAÍZES
19:00 ÀS 20:00	A VÓZ DO BRASIL	NOTÍCIAS
20:00 ÀS 24:00	PROGRAMA SHOW DA NOITE – LIGOU, PEDIU, TOCOU	PROGRAMAÇÃO TOCANDO TODOS OS RITMOS MÚSICAIS
00:00 ÀS 05:00	SEQUÊNCIA PROGRAMADA – TOCANDO TODOS OS RITMOS MÚSICAIS	NÃO TEM LOCUTOR

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. _____
Rubrica _____

GRADE DE PROGRAMAÇÃO – ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CULTURAL DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE ITAJOBÍ		
CIDADE – ITAJOBÍ – SP – FREQUÊNCIA 104,9 Mhz - RÁDIO NOVA 1 FM		
SÁBADO		
HORA	PROGRAMA	
05:00 ÀS 08:00	PROGRAMA MANHÃ SERTANEJA	TOCANDO MÚSICAS RAÍZES SERTANEJAS E SERTANEJAS ATUAIS
08:00 ÀS 08:30	PROGRAMA TOQUE DE VIDA IGREJA CATÓLICA PARÓQUIA SÃO JOSÉ	TERÇO DA MISERICÓRDIA E PEDIDOS DE ORAÇÕES
08:30 ÀS 11:00	PROGRAMA MANHÃ ALTO ASTRAL	PROGRAMAÇÃO JOVEM, ECLÉTICA E UTILIDADE PÚBLICA
11:00 ÀS 12:00	PROGRAMA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ	NOTÍCIAS DE ITAJOBÍ, RECLAMAÇÕES, REINVIDICAÇÕES, ENTREVISTAS AO VIVO
12:00 ÀS 14:00	PROGRAMA DA PASTORAL DA COMUNICAÇÃO - IGREJA CATÓLICA PARÓQUIA SÃO JOSÉ	MÚSICAS SACRAS, AVISOS DA PARÓQUIA, EVANGELHO DO DIA, ENTREVISTAS COM AS COMUNIDADES RURAIS
14:00 ÀS 17:00	PROGRAMA TARDE JOVEM - IGREJA EVANGÉLICA QUADRANGULAR	MÚSICAS GOSPEL
17:00 ÀS 20:00	PROGRAMA TERRA SERTANEJA	MÚSICAS SERTANEJAS RAÍZES, SERTANEJAS ATUAIS
20:00 ÀS 22:00	PROGRAMA LOVE HITS	MÚSICAS ROMÂNTICAS
22:00 ÀS 24:00	PROGRAMA CONEXÃO DJ	MÚSICAS REMIXADAS NACIONAIS, INTERNACIONAIS E SERTANEJAS
00:00 ÀS 05:00	PROGRAMA SEQUÊNCIA PROGRAMADA - TOCANDO TODOS OS RITMOS MÚSICAIS	NÃO TEM LOCUTOR

Ministério das Comunicações - SCE
 216
 Rubrica

GRADE DE PROGRAMAÇÃO – ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CULTURAL DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE ITAJOBÍ		
CIDADE – ITAJOBÍ – SP – FREQUÊNCIA 104,9 Mhz - RÁDIO NOVA 1 FM		
DOMINGO		
HORA	PROGRAMA	
05:00 ÀS 09:00	PROGRAMA DOMINGÃO SERTANEJO	TOCANDO MÚSICAS RAÍZES SERTANEJAS E SERTANEJAS ATUAIS
09:00 ÀS 11:00	PROGRAMA ESTÚDIO AO VIVO	PROGRAMA AO VIVO COM ARTISTAS DA CIDADE E REGIÃO VALORIZANDO A CULTURA
11:00 ÀS 13:00	PROGRAMA RODEIO 104	MÚSICAS SERTANEJAS
13:00 ÀS 15:30	PROGRAMA DOMINGO COM DEUS – IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS MINISTÉRIO SÃO BERNARDO DO CAMPO	MÚSICAS GOSPEL
15:30 ÀS 19:00	PROGRAMA VIAJANDO PELO SERTÃO	MÚSICAS SERTANEJAS ATUAIS E RAÍZES
19:00 ÀS 21:00	PROGRAMA AS CAMPEÃS DA SEMANA	MÚSICAS ATUAIS
21:00 ÀS 24:00	PROGRAMA TÚNEL DO TEMPO	MÚSICAS RELEMBRANDO O PASSADO
00:00 ÀS 05:00	SEQUÊNCIA PROGRAMADA – TOCANDO TODOS OS RITMOS MÚSICAIS	NÃO TEM LOCUTOR



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO BENEFICENTE CULTURAL DE COMUNIC.COMUN.DE ITAJOBI
CNPJ: 02.682.906/0001-69

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:00:44 do dia 28/10/2013 (hora e data de Brasília).

Válida até 27/11/2013.

Certidão expedida gratuitamente.



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

São Paulo, 22 de agosto de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Arcos de Souza, Agente Administrativo**, em 22/08/2014, às 13:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0099592** e o código CRC **27BD6FBF**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 19708/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.062557/2013-23**

Processo de Outorga nº: **53830.001795/1998**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Itajobi**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Itajobi/SP**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação aos preceitos da alínea "h.3" do **item 8.2** da Norma nº 1/2011, conforme detalhado a seguir:

i) Considerar, no art. 23 do estatuto, a limitação determinada pela alínea "h.3" de que ao mandato dos membros da diretoria será admitida **uma única recondução e cada mandato deve ter no máximo 04 anos de duração**, de modo a se afastar eventual óbice ao caráter comunitário da entidade por ventura oriundo de tal omissão.

A seguir a transcrição do item 8.2 da Norma nº 1/2011 e suas alíneas acima mencionadas:

8.2. O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:

(...)

h) indicar o modo de constituição e funcionamento dos órgãos

deliberativos e administrativos da entidade, estabelecendo:

(...)

*h.3) o tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao **máximo de 4 (quatro) anos**, sendo admitida **uma recondução**.*

II. O Estatuto Social deverá ainda observar os dispositivos referentes à alínea "h" do **item 8.3** da Norma nº 1/2011, conforme segue:

i) A redação do art. 7º do estatuto deve estar de acordo com o **art. 60 da Lei nº 10.406**, de janeiro de 2002, que institui o Código Civil, de forma a garantir a **1/5 (um quinto) dos associados** o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos da entidade, em atenção à alínea "h".

A seguir a transcrição do item 8.3 da Norma nº 1/2011 e suas alíneas acima mencionadas:

8.3. Os Estatutos Sociais das entidades comunitárias deverão ainda conter disposições que:

(...)

h) determinem as competências da Assembleia Geral, observando as disposições constantes dos art. 59 e 60 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.

III. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

IV. A entidade deverá ainda apresentar os seguintes documentos:

i) Prova de que seus diretores: Luiz Carlos Aranha, Sebastião Celso Rugeri e Julio Cesar Gomes são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH), em atenção à restrição disposta no subitem 8.4.2 da mesma Norma.

ii) CPF dos dirigentes acima mencionados.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 16/12/2014, às 10:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 16/12/2014, às 15:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0274964** e o código CRC **AB28357E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



Ministério das Comunicações

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 -
São Paulo-SP.
Fone: (11) 3101-0123

Ofício nº 21905/2014/SEI-MC

São Paulo, 08 de dezembro de 2014

Ao Senhor

JOSÉ CARLOS DE ANGELO

Representante Legal da Associação Beneficente Cultural de Comunicação
Comunitária de Itajobi

Rua Tristão Francisco Nantes nº 162

15840-000 / Itajobi – SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.062557/2013-23.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **19708/2014/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 16/12/2014, às 10:58, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0275228** e o código CRC **BEFFEA03**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA		AR	
Ofício nº 21905/2014/SEI-MC		SÃO PAULO, 08 de dezembro de 2014	
Ao Senhor		DESTINATÁRIO	
JOSÉ CARLOS DE ANGELO		DESTINATÁRIO	
Representante Legal da Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Itajobi		UF	
Rua Tristão Francisco Nantes nº 162		PAÍS / PAYS	
15840-000 / Itajobi - SP		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.062557/2013-23.		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION	
<i>José Carlos de Angelo</i>	30/12/14	AG-ITAJOB1 30 DEZ 2014 ITAJOB1-ORSP	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AG	AGENTE DE CORREIOS Matrícula: 88932521 ITAJOB1	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO	

 AVISO DE RECEBIMENTO		AR	
CORREIOS BRASIL		(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO ENVIATO)	
DATA DE RECEBIMENTO / DATE OF DEPOSIT		JH 22349638 0 BR	
LOCAL DE ENTREGA / BUREAU OF DEPOSIT		AC. CIDADE DE SÃO PAULO 26 DEZ 2014 SÃO PAULO-UR/SPM	
TENTATIVAS DE ENTREGA		RAISON	
: h		: h	
: h		: h	
PREENCHER COM LETRA DE FORMA			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPEDITEUR			
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL			
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES			
ENDEREÇO DO REMETENTE / ADRESSE DE L'EXPEDITEUR			
NO ESTADO DE SÃO PAULO			
RUA MERGENTHALER 552 - BLOCO 1 - MEZANINO - VILA LEOPOLDINA			
FONES (11) 3101-0123 - FAX (11) 3101-8680			
CEP: 05311-900 - SÃO PAULO-SP			
CIDADE / LOCALITE			
UF			
BRASIL			

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
 RETOUR



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE ITAJOBÍ

Itajobi (SP), 28 de janeiro de 2015.

OFÍCIO Nº 001/2015

53900.004976/2015-69
30/01/15

Ass.: OFÍCIO Nº 21905/2014/SEI-MC

PROCESSO DE RENOVAÇÃO Nº: 53000.062557/2013-23

PROCESSO DE OUTORGA Nº: 53830.001795/1998

NOTA TÉCNICA Nº: 19708/2014/SEI-MC

À

Delegacia Regional do Min. Comunicações em São Paulo,

Em resposta ao Ofício acima epigrafado que trata do processo de renovação da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE ITAJOBÍ, que concedeu 30 (trinta) dias para que se cumpra a NOTA TÉCNICA Nº 19708/2014/SEI-MC, e em razão da necessidade de alteração no Estatuto Social, que demanda certo tempo, para convocar reunião, registrar Ata e as alterações aprovadas em Assembleia, **solicita a PRORROGAÇÃO por mais 30 (trinta) dias de prazo para cumprir na íntegra a NOTA TÉCNICA.**

Tão logo sejam realizados os atos, toda a documentação solicitada será encaminhada integralmente à esta Delegacia Regional.

Nestes termos, pede-se o deferimento do pedido.

Atenciosamente,


JOSÉ CARLOS DE ÂNGELO
PRESIDENTE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM SÃO PAULO

RUA MERGENTHALER, 592, BLOCO I, MEZANINO (ECT) – VILA LEOPOLDINA, CEP 05311-900 – SÃO PAULO (SP)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM SÃO PAULO

RUA MERGENTHALER, 592, BLOCO I, MEZANINO (ECT)

VILA LEOPOLDINA, CEP 05311-900 – SÃO PAULO (SP)



1- A.B.C.C.I. João Nery 1 Fm
Rua Tristão Francisco Nerys - 162
40.000. ITAJOBI-SR.

(ETIQUETA OU CARIMBO APT)

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE
COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE ITAJOBÍ**

Itajobi (SP), 5 de março de 2015.

OFÍCIO Nº 003/2015

53900.012534/2015-96

Ass.: OFÍCIO Nº 21905/2014/SEI-MC

PROCESSO DE RENOVACÃO Nº: 53000.062557/2013-23

PROCESSO DE OUTORGA Nº: 53830.001795/1998

NOTA TÉCNICA Nº: 19708/2014/SEI-MC

11/03/15

A

Delegacia Regional do Min. Comunicações em São Paulo,

Em resposta ao Ofício acima epigrafado, informamos que foi solicitado através do Ofício nº 001/2015 da subscritora, uma dilação de prazo de 30 dias a fim de cumprir o quanto solicitado por este r. órgão.

Assim, efetuadas todas as determinações solicitadas, encaminhamos em anexo as alterações estatutárias, na qual se apresenta certidão cartorária comprobatória, bem como a documentação dos diretores da Associação.

Neste sentido, entendendo por satisfeitas as exigências solicitadas na Nota Técnica acima epigrafada, requer-se a continuidade na análise do pedido de renovação de outorga do serviço de radiodifusão comunitária, postulando pelo DEFERIMENTO final do pedido.

Sendo o que tinha para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,


JOSE CARLOS DE ÂNGELO
Presidente
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE
COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE ITAJOBÍ

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM SÃO PAULO

Rua Mergenthaler, 592, Bloco I, Mezanino (ECT) - | Vila Leopoldina | CEP 05311-900 | São Paulo | SP

Rua Tristão Francisco Nantes, 162
Centro | CEP 15840-000 | Itajobi | SP



FORO EXTRAJUDICIAL
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DA COMARCA DE NOVO HORIZONTE - SP

ARMANDO DOS SANTOS MALVA

Oficial Delegado

BEL. LUIS FRANCISCO RODRIGUES
Escrevente Substituto

BEL. FRANCISCO DE ASSIS AMATO
Substituto do Delegado

BEL. ARMANDO CARLOS MALVA
Escrevente Substituto



CERTIDÃO

Eu, Francisco de Assis Amato, Substituto do Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica e Anexos desta Comarca de Novo Horizonte, do Estado de São Paulo, na forma da lei, e t c

CERTIFICO a pedido verbal de parte interessada que, revendo no arquivo da Serventia a meu cargo, os livros destinados a Registros de Pessoas Jurídicas, dos mesmos verifiquei constar que a sociedade denominada **"ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE ITAJOBÍ"** com sede e foro na cidade de Itajobi-SP, à Rua Tristão Francisco Nantes nº 162, centro, encontra-se registrada nesta Serventia, sob nº **289** Fls. 155 do Livro A-1 de 14 de agosto de 1998.--- **CERTIFICO** mais que junto ao processo de registro da referida Sociedade, verificou constar **DENTRE OUTROS**, os documentos constantes das 04(quatro) cópias reprográficas, que conferem com os originais arquivados nesta Serventia, vão por mim numeradas e rubricadas e ficam consideradas como parte integrante da presente certidão.--- **NADA MAIS em relação ao pedido que nesta data me foi feito.** O referido é verdade. Dou fé. Novo Horizonte, **04(quatro) de março de 2015.** Eu, Francisco de Assis Amato (Francisco de Assis Amato), Substituto do Oficial, digitei, conferi, achei conforme, subscrevi e assino.

= Francisco de Assis Amato =

=Substituto do Oficial =

VALOR COBRADO P/ ATO:

Ao Oficial.....	R\$ 10,38
Estado.....	R\$ 2,95
Ipesp.....	R\$ 2,20
Reg.Civil.....	R\$ 0,56
Trib. Justiça.	R\$ 0,56
Santa Casa....	R\$ --,--
TOTAL.....	R\$ 16,65

Empl. Cont. Receita do Est. e
Cart. Prev. Serventias da
Justiça, recolhidos p/ guia.

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Novo Horizonte - SP

026475

12068-3-AA

12068-3-025001-030000-1214



AV-15-L: A1 m=289

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE ITAJOBÍ

ILMO. SR. OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE
NOVO HORIZONTE, ESTADO DE SÃO PAULO

mf=1569



OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
DE NOVO HORIZONTE - SP

PROTOCOLO: 2.611 Recibo/Cert.
MIC. FILME Nº 1.569
-Lº A-1 Rº 289(AV-15)
Custas: Esc.: 35,49 Est.: 10,09
Cart.: 7,47 Reg.: 1,87 T.J.: 1,87

02/03/2015 TOTAL: 56,79

REGISTRADO EM MICROFILME SOB. N.º
001569
ORI - NOVO HORIZONTE - SP.
FOLHA N.º.....

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE COMUNICAÇÃO

COMUNITÁRIA DE ITAJOBÍ, por seu representante legal que esta subscreve, sr. José Carlos de Angelo, portador do RG nº 6.932.774 e do CPF nº 474.179.278-15, vem pelo presente, nos termos legais, requerer se digne a proceder a averbação da presente Ata para constar as alterações introduzidas nos artigos 7º e 23 do Estatuto da Associação, no registro 289, livro A-1 P.J., apresentando para tal uma (1) via no original, para guarda no presente cartório e devidamente encadernadas no Livro de Registro de Atas nº 02 da requerente.

Termos em que,

Pede deferimento.

Itajobi (SP), 24 de fevereiro de 2015.

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protestos de Letras e Títulos
Novo Horizonte - SP
Armando dos Santos Malva
Oficial Delegado
Francisco de Assis Amato
Substituto do Oficial
Luís Francisco Rodrigues
Armando Carlos Malva
Escritores Substitutos



José Carlos de Angelo
Presidente



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e Tabelião de Notas de Itajobi
Comarca de Novo Horizonte/SP

Willians Bernardo Soares
Oficial e Tabelião

R. Rio Branco, 910 - Centro - Itajobi/SP
CEP 15840-000 - Fone/Fax: (17) 3546-1349
Itajobi@arprosp.org.br - CEP: 51.848.239-0001-40

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) JOSÉ CARLOS DE ANGELO, em documento sem valor econômico, dou fe.
Itajobi, 24 de fevereiro de 2015.
Em teste da verdade.

LUCAS HENRIQUE LONGHINI - PREPOSTO ESCRIVÃO
(Qtd 1: Total R\$ 4,75) Selos: Selo(s): 1 Ato: 04160416AA-032493

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAS E TABELIÃO DE NOTAS
R. Rio Branco, 910 - (17) 3546-1349 / 3546-1039
LUCAS HENRIQUE LONGHINI
Preposto Escrevente
CEP: 15840-000 - ITAJOBÍ - SP



Rua Tristão Francisco Nantes, 162
Centro | 15840-000 | Itajobi (SP)

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE ITAJOBÍ

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE ITAJOBÍ.

REGISTRADO EM MICROFILME SOB. N.º
00 1569
ORI - NOVO HORIZONTE - SP.
FOLHA N.º.....

Aos nove (9) dias do mês de Fevereiro (2) de Dois Mil e Quinze (2015), às 19:00 horas na sede social da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE ITAJOBÍ**, situada na rua Tristão Francisco Nantes, nº 162, no município de Itajobi, Estado de São Paulo, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os Associados, nos termos do art. 8º do Estatuto. A Associação atualmente conta com 35 (trinta e cinco) associados com direito a voto, por estarem em dia com suas anualidades. Em primeira convocação, estando presentes nove (9) associados, constatou-se o quórum mínimo estatutário de 20% dos Associados, passando à deliberação da pauta do Dia e motivo da Convocação da Assembleia. Inicialmente o Presidente esclareceu sobre a necessidade de estimular os Associados a contribuírem com a Rádio, pois atualmente o número de Associados em dia e que regularmente contribuem está bem reduzido girando em torno de 35 (trinta e cinco) Associados regulares, solicitando assim empenho de todos os presentes no incentivo e no estímulo de que os demais Associados voltem a contribuir, ficou esclarecido ainda, que em virtude de algumas mudanças ocorridas na Rádio, o Livro de Registro de Atas original, extraviou-se, motivo pelo qual, naquela reunião estaria sendo aberto o Livro de Registro de Atas nº 02, a fim de dar sequência ao registro de todas as reuniões e respectivas Atas da Associação. Posteriormente, pelo Presidente, foi dito e esclarecido, que a Associação está em fase de Renovação de Outorga da Concessão do Serviço de Radiodifusão, através do processo de Outorga nº 53830.001795/1998, e que houve o recebimento da Nota Técnica nº 19708/2014/SEI-MC expedida pela Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo, na qual referido órgão, aponta para que seja adequado o Estatuto Social aos preceitos estabelecidos na Norma nº 01/2011-Serviço de Radiodifusão Comunitária, expedida pelo Ministério das Comunicações, em especial quanto ao seu Item 8.2, alínea 'h.3', no qual deverá ser



A.

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE
COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE ITAJOBÍ**

REGISTRADO EM MICROFILME SOB. N.º
00 1569
ORI - NOVO HORIZONTE - SP.
FOLHA N.º 3

considerado o mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma única reeleição, bem como ao Item 8.3, alínea 'h', que determina a observância dos artigos 59 e 60 do Código Civil, garantindo a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover convocação dos órgãos deliberativos da Entidade. Esclareceu ainda o Presidente, que quando assumiu a Presidência, o Estatuto já previa um mandato de 10 (dez) anos, e que agora, por força da normativa, estava sendo proposta a alteração no prazo e na reeleição por uma única vez. Por unanimidade, os Associados presentes votaram pelas alterações sugeridas na Nota Técnica, a fim de alterar os artigos 7º e 23 do Estatuto Social, adequando-os as exigências do órgão regulador, para que seja possível, finalizar a renovação da Outorga da rádio comunitária, cujas novas redações, seguem no final desta Ata. Deliberou-se ainda, que o mandato da atual Diretoria e respectivo Conselho encerrar-se-á no final de 2018, quando deverão ser convocadas novas eleições, com observância dos novos preceitos instituídos no artigo 23 neste ato. Os artigos passarão a conter as seguintes redações, permanecendo inalterados os parágrafos do artigo 7º:

ARTIGO 7º. A ASSEMBLEIA GERAL É O ÓRGÃO MÁXIMO E SOBERANO DA ASSOCIAÇÃO E É CONSTITUÍDA PELOS SÓCIOS NO GOZO DE SEUS DIREITOS. ELA SE REUNIRÁ EXTRAORDINARIAMENTE QUANDO CONVOCADA PELO PRESIDENTE, PELA MAIORIA SIMPLES DA DIRETORIA OU A REQUERIMENTO DE 1/5 (UM QUINTO) DOS ASSOCIADOS, QUE ESPECIFICARÃO OS MOTIVOS DA CONVOCAÇÃO.

ARTIGO 23. AS ELEIÇÕES PARA A DIRETORIA E CONSELHO FISCAL REALIZAR-SE-ÃO A CADA 4 (QUATRO) ANOS, POR CHAPA COMPLETA DE CANDIDATOS PELA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, SENDO ADMITIDA UMA RECONDUÇÃO.

Lido e aprovado a presente Ata, nada mais havendo a se tratar deu-se por encerrada a reunião, que vai assinada pelos associados presentes.

A presente ATA é cópia fiel e foi extraída do Livro de Registro de Atas de Nº 02 da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE ITAJOBÍ, encadernado às fls. 01/verso, 02 e 02/verso.


JOSE CARLOS DE ÂNGELO

PRESIDENTE

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS
Rua Rui Barbosa, 616 - Jd. 117, 355 - 1347-246-1032
LUCAS HENRIQUE LONGHINI
Emprego Escrevente
CNPJ: 18.044.034-39 - ITAJOBIM - SC

Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais
e Tabelão de Notas de Itajobim
Comarca de Nova Bréscia do Sul
William Bernardo Soares
Oficial e Tabelão
R. Rui Barbosa, 616 - Centro - Itajobim/SC
CEP: 13.140-400 - Fone/Fax: (51) 3546-1340
E-mail: farpizsh@sc.gov.br - CCE: 057.841.3500011-11

Reconhecido, por semelhança, a firma de: (1) JOSH CARLOS DE ANGELO, em documento
sem valor econômico, con. fe.
Itajobim, 28 de fevereiro de 2015.
Em Teste da verdade

LUCAS HENRIQUE LONGHINI - EMPREGADO ESCRIVENTE
(Rtd 1: total R\$ 4,75) Selos: 510(s): 1 Ato: 04160416AA-032439



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE ITAJOBÍ


LUIZ CARLOS ARANHA
VICE-PRESIDENTE


JÚLIO CÉSAR GOMES
SECRETÁRIO


FERNANDO MARTINS DE SÁ
OAB/SP 270.580



REGISTRADO EM MICROFILME SOB. N.º
00 1569
ORI - NOVO HORIZONTE/SP.
FOLHA N.º

Conselho Fiscal:


LUIS A. PINHEIRO


JOSÉ L. CASAGRANDE


HOMERO R. MARTINS

Demais associados presentes:










Lucimara Casabola
Vera Lúcia Tadini de Angelo
Cristina Farha Bissoli
José Carlos Bura
JOÃO ALFONSO DONAGATI
ALBA SACANI
DARCI SERENDIO
Vladimir Serendio
JOSE CARLOS BISSOLI

Rua Tristão Francisco Nantes, 162
Centro | 15840-000 | Itajobi (SP)

OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
DE NOVO HORIZONTE - SP.

PROTOCOLO: 2.611 Recibo/Cert.

MIC. FILME Nº 1.569

Lº A-1 Rº 289(AV-15)

Custas: Esc.: 35,49 Est.: 10,09

Cart.: 7,47 Reg.: 1,87 T.J.: 1,87

02/03/2015

TOTAL: 56,79

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e Tabelião de Notas de Títulos
Comarca de Novo Horizonte-SP

Willians Bernardo Soares
Oficial e Tabelião

R. Rio Branco, 915 - Centro - Jd. Jd. Jd.
CEP 13444-000 - Fone/Fax: (11) 3546-1346
lucashenrique@registrocivil.sp.gov.br - CNPJ: 06.948.239/0001-25

Reconheço, por semelhança, as firmas de: (1) LUIS CARLOS ARANHA, (1) JULIO CESAR JONES, (1) FERNANDO MARTINS DE SA e (1) LUIS ANTONIO PIMENTA, em documentos sem valor econômico, dou fe.
Itajobi, 26 de fevereiro de 2015.
Em Teste da verdade.

LUCAS HENRIQUE LONGHINI - PREPOSTO ESCRIVÃO
(Qtd 4: Total R\$ 19,00) Selos: Selo(s): 2 Acos: 0416AA-010408; 0416AA-010409

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
Rua Rio Branco, 915 - (11) 3546-1346
LUCAS HENRIQUE LONGHINI
Preposto Escrevente
CNPJ: 06.948.239/0001-25



REGISTRADO

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e Tabelião de Notas de Títulos
Comarca de Novo Horizonte-SP

Willians Bernardo Soares
Oficial e Tabelião

R. Rio Branco, 915 - Centro - Jd. Jd. Jd.
CEP 13444-000 - Fone/Fax: (11) 3546-1346
lucashenrique@registrocivil.sp.gov.br - CNPJ: 06.948.239/0001-25

Reconheço, por semelhança, as firmas de: (1) JOSE LUIS CASAGRANDE, (1) WENER ROBERTO MARTINS, (1) LUCIANA CRISTINA ABBONTO FARFAT e (1) VERA LILIA TAGLIARI DE ARAUJO, em documentos sem valor econômico, dou fe.
Itajobi, 26 de fevereiro de 2015.
Em Teste da verdade.

LUCAS HENRIQUE LONGHINI - PREPOSTO ESCRIVÃO
(Qtd 4: Total R\$ 19,00) Selos: Selo(s): 2 Acos: 0416AA-010410; 0416AA-010411

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
Rua Rio Branco, 915 - (11) 3546-1346
LUCAS HENRIQUE LONGHINI
Preposto Escrevente
CNPJ: 06.948.239/0001-25



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e Tabelião de Notas de Títulos
Comarca de Novo Horizonte-SP

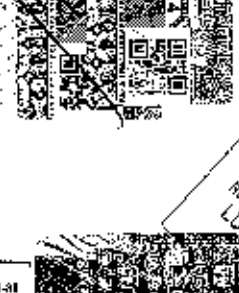
Willians Bernardo Soares
Oficial e Tabelião

R. Rio Branco, 915 - Centro - Jd. Jd. Jd.
CEP 13444-000 - Fone/Fax: (11) 3546-1346
lucashenrique@registrocivil.sp.gov.br - CNPJ: 06.948.239/0001-25

Reconheço, por semelhança, as firmas de: (1) ANA CRISTINA FARFAT BISSOLI, (1) JOSE CARLOS BORGES, (1) VERA ALMEIDA DOREGATTI e (1) ALBA REGINA SACCAVI RAYAN, em documentos sem valor econômico, dou fe.
Itajobi, 26 de fevereiro de 2015.
Em Teste da verdade.

LUCAS HENRIQUE LONGHINI - PREPOSTO ESCRIVÃO
(Qtd 4: Total R\$ 19,00) Selos: Selo(s): 2 Acos: 0416AA-010412; 0416AA-010413

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
Rua Rio Branco, 915 - (11) 3546-1346
LUCAS HENRIQUE LONGHINI
Preposto Escrevente
CNPJ: 06.948.239/0001-25



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e Tabelião de Notas de Títulos
Comarca de Novo Horizonte-SP

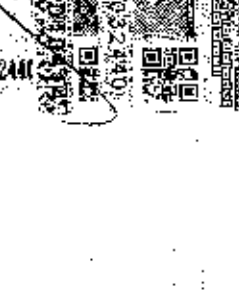
Willians Bernardo Soares
Oficial e Tabelião

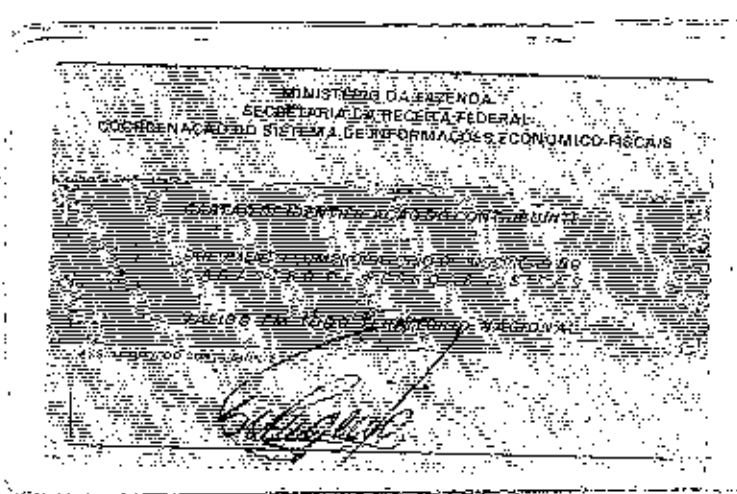
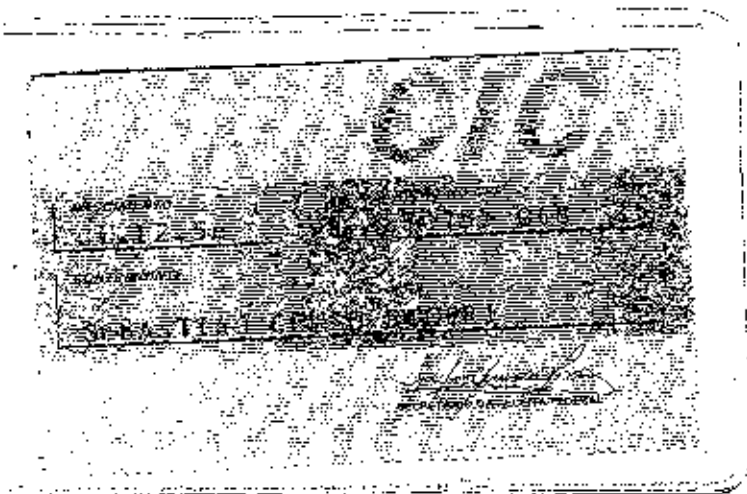
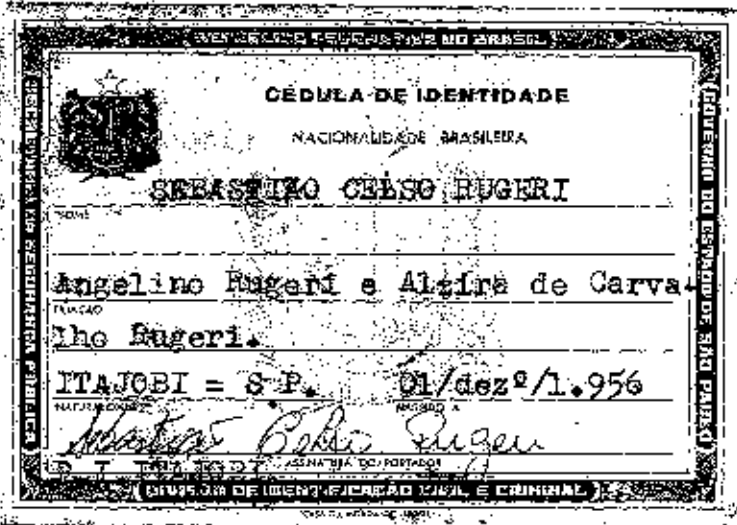
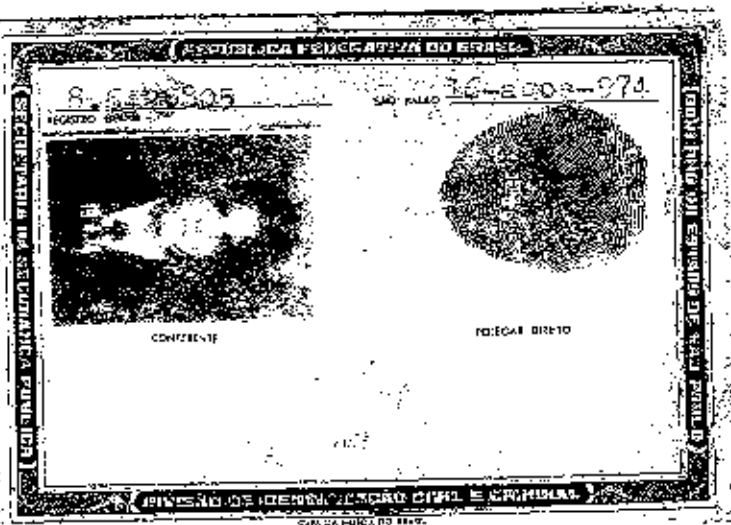
R. Rio Branco, 915 - Centro - Jd. Jd. Jd.
CEP 13444-000 - Fone/Fax: (11) 3546-1346
lucashenrique@registrocivil.sp.gov.br - CNPJ: 06.948.239/0001-25

Reconheço, por semelhança, as firmas de: (1) DARCÍ APARECIDA SPERANDIO PINHEIRA, (1) FLAUCHER SEBASTIÃO SPERANDIO e (1) JOSE CARLOS BISSOLI, em documentos sem valor econômico, dou fe.
Itajobi, 26 de fevereiro de 2015.
Em Teste da verdade.

LUCAS HENRIQUE LONGHINI - PREPOSTO ESCRIVÃO
(Qtd 3: Total R\$ 14,25) Selos: Selo(s): 2 Acos: 0416AA-010414; 1 Aco: 0416AA-032441

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
Rua Rio Branco, 915 - (11) 3546-1346
LUCAS HENRIQUE LONGHINI
Preposto Escrevente
CNPJ: 06.948.239/0001-25





REGISTRO CIVIL DE ITAJOBÍ

MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

COMARCA DE NOVO HORIZONTE

ESTADO DE SÃO PAULO

Walter D. Borges
OFICIAL

Oswaldo A. Donatti
OFICIAL MAIOR

Jzaltina M. D. Borges e José Sérgio A. Jara
ESCREVENTES

CERTIDÃO DE NASCIMENTO.

CERTIFICO que, no livro A-36, fls. 95 vs, sob n. 20.913

foi lavrado o assentamento de nascimento de Luís Carlos Aranha, nascido no dia nove (9) de maio de mil novecentos e sessenta e nove (1969), nesta cidade, em o Hospital São José, de sexo masculino, de cor branca, filho de Sebastião Aranha e de Jandira Milani Aranha. São avós paternos João Aranha e Belazmina Lúcia e avós maternos Guido Milani e Pascoalina Stravini. Foi declarante o pai e serviram de testemunhas José Maria Ferreira e Vanderley Gerlach, casados, brasileiros, lavradores, aqui residentes. O registrado é o segundo (2º) filho do casal. Primeira via: cento e setenta e seis.

Térmo lavrado em: 12 de maio de 1.969.

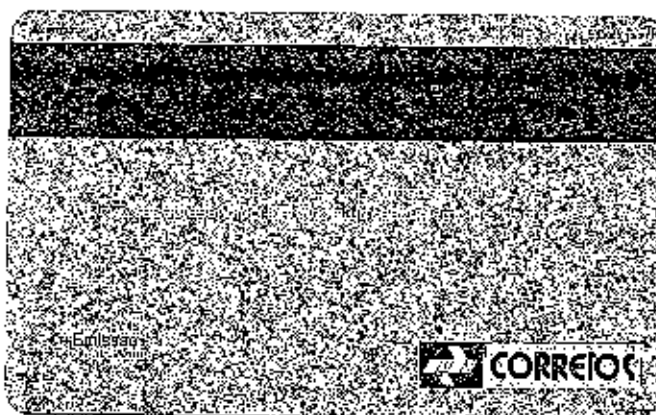
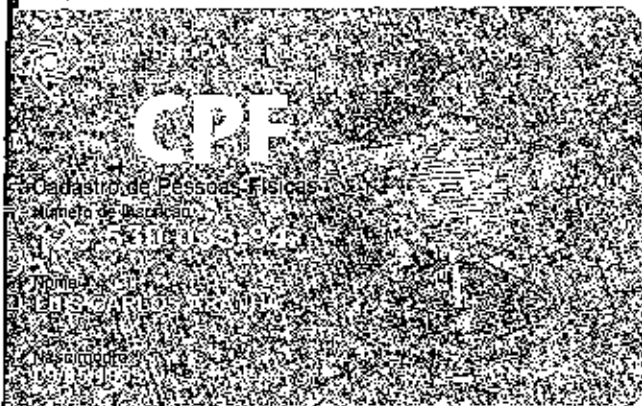
O referido é verdade e dou fé.

Itajobi, 12 de maio de 1969

de 1969

Co. e. v.

OFICIAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOME:

JULIO CESAR GOMES
ANDRÉA PARDO ORTIZ

MATRÍCULA:

1160040255 2012 2 00078 230 0022700 22

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CONJUGES:

JULIO CESAR GOMES, de nacionalidade brasileira, solteiro, funcionário público municipal, natural de Itajobi, Estado de São Paulo, nascido no dia primeiro de junho de um mil e novecentos e setenta e sete (01/06/1977), residente em Catanduva, Estado de São Paulo, filho de JOSÉ MANOEL GOMES e de MARIA IZAUARA GUEBARA GOMES.

ANDRÉA PARDO ORTIZ, de nacionalidade brasileira, solteira, bancária, natural de Catanduva, Estado de São Paulo, nascida no dia nove de julho de um mil e novecentos e oitenta e sete (09/07/1987), residente em Catanduva, Estado de São Paulo, filha de PAULO RIBEIRO ORTIZ e de VALÉRIA PARDO ORTIZ.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO):

Vinte e dois de setembro de dois mil e doze

DIA
22

MES
09

ANO
2012

REGIME DE BENS DO CASAMENTO:

COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

NOME QUE CADA UM DOS CONJUGES PASSARÁ A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO):

o contraente continuará com o mesmo nome

a contraente passará a assinar ANDRÉA PARDO ORTIZ GOMES

OBSERVAÇÕES/ALVARAÇÕES:

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

Rua Alagoas, 769 - Catanduva

Cep 13204-000 - Catanduva

Fone (17) 3521-4084/3522-1632

De Alagoas, 769 - Catanduva

De Alagoas, 769 - Catanduva

De Alagoas, 769 - Catanduva

De Alagoas, 769 - Catanduva

De Alagoas, 769 - Catanduva

De Alagoas, 769 - Catanduva

De Alagoas, 769 - Catanduva

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

DE CATANDUVA - ESTADO DE SÃO PAULO

Matheus Bressani Barbosa - Oficial

Rua Alagoas, 769

Fone (17) 3521-4084/3522-1632 - CEP 13204-000

e-mail: civilcatanduva@ig.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Catanduva, 22 de setembro de 2012.

Matheus Bressani Barbosa
Oficial

1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPE - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: **JULIO CESAR LOMES**

Nº de Identificação: **279044688-18**

Data de Nascimento: **04/06/77**



Este documento tem validade em relação ao CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS. Não poderá ser utilizado para fins de comprovação de renda ou de qualquer outra natureza.



VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: **05/04/97**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em
São Paulo

Rua Mergenthaler, 592 Bloco I, Mezani no (ECT)
Vila Leopoldina

05311-900 - São Paulo - SP.



SEDEX

MANDOU, CHEGO

®



W.

2- Associação Beneficente Cultural de Comunicação
Comunidade de São José

Rua Tristão Francisco Naves - 162

15840.000 - São José - SP.



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **JULIO CESAR GOMES (Título Eleitoral: 236170490108)** é **VICE-PRESIDENTE (exercício 12/01/2010 a Indeterminado)** do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PSC - 20 PARTIDO SOCIAL CRISTÃO**
Órgão Partidário: **Comissão Provisória**
Abrangência: **MUNICIPAL - ITAJOBÍ/SP**
Vigência: **Início: 12/01/2010 Final: Indeterminada**
Código: **GGZ5.IGRC.FBKY.ZI6H.**
Certidão emitida às: **05/06/2015 13:45:54**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:
<http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.

- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**

- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **SEBASTIÃO CELSO RUGERI (Título Eleitoral: 032495280159)** é **TESOUREIRO** (exercício **12/01/2010 a Indeterminado**) do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PSC - 20 PARTIDO SOCIAL CRISTÃO**
Órgão Partidário: **Comissão Provisória**
Abrangência: **MUNICIPAL - ITAJOBÍ/SP**
Vigência: **Início: 12/01/2010 Final: Indeterminada**
Código: **NATN.4KER.GQD1.A#Q\$.**
Certidão emitida às: **05/06/2015 13:48:16**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:
<http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.

- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**

- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

NOTA TÉCNICA Nº 12132/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.062557/2013-23**

Processo de Outorga nº: **53830.001795/1998**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Itajobi**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Itajobi/SP**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a documentação encaminhada em resposta ao Ofício nº 21905/2014/SEI-MC, que encaminhou a Nota Técnica nº 19708/2014/SEI-MC, solicitamos o atendimento das exigências abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação aos preceitos das alíneas "i" e "k" do **item 8.2** da Norma nº 1/2011, conforme detalhado a seguir:

i) Adequar a redação do estatuto às disposições do **art. 59 do Código Civil**, observando-se os requisitos do dispositivo para **destituição de dirigentes** e para alterações estatutárias, em atenção à alínea "i", bem como ao item 8.3, alínea "h", da Norma nº 1/2011;

ii) Adequar a redação do estatuto de modo a indicar a **instituição de um Conselho Comunitário nos termos da Lei nº 9.612/1998**, conforme estabelece a alínea "k".

A seguir a transcrição do item 8.2 da Norma nº 1/2011 e suas alíneas acima mencionadas:

8.2. O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:

i) indicar as condições para a alteração das disposições estatutárias, observadas as disposições contidas nos arts. 59 e 67 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil;

(...)

k) indicar que constituirá um Conselho Comunitário nos termos da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, caso a entidade venha a ser contemplada com uma outorga para a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

II. O Estatuto Social deverá ainda observar os dispositivos referentes às alínea "**d**" do **item 8.3** da Norma nº 1/2011, conforme segue:

i) Quanto às pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, deverão constar do estatuto disposições que lhes assegurem todos os direitos descritos na alínea "d".

A seguir a transcrição do item 8.3 da Norma nº 1/2011 e suas alíneas acima mencionadas:

8.3. Os Estatutos Sociais das entidades comunitárias deverão ainda conter disposições que:

(...)

d) assegurem o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

III. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

3. Além das pendências na documentação encaminhada, verificou-se também que:

I. Existem indícios de que a requerente mantém vínculos que a subordinam ou a sujeitam à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outra entidade, mediante compromissos ou relações político-partidárias, em infringência ao disposto no **art. 11 da Lei 9612/98**, vez que o Secretário da entidade **Julio Cesar Gomes** e o Tesoureiro **Sebastião Celso Rugeri**, são dirigentes de partido político na localidade de prestação do Serviço de

Rádiodifusão Comunitária, conforme certidão emitida pela Justiça Eleitoral (anexo I), motivo pelo qual a entidade deverá se manifestar.

II. V. Caso ocorra alteração na diretoria, torna-se necessário apresentar a Ata de Eleição da nova diretoria, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, bem como o CPF e documento que comprove que os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados. Não será aceita, a título de comprovação de nacionalidade, a carteira nacional de habilitação (CNH), em atenção à restrição disposta no subitem 8.4.2.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** a documentação solicitada e **esclarecer** as questões acima, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização, sem prejuízo de eventual aplicação de sanções, caso seja apurada infração nos termos do art. 40, inciso VI, do Decreto nº 2.615/1998.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Mario de Moraes Daolio, Delegado Substituto**, em 11/06/2015, às 10:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 11/06/2015, às 15:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0540292** e o código CRC **625D410F**.

Minutas e Anexos

Anexo I: Composição partidária PSC



Ministério das Comunicações

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 -
São Paulo-SP.
Fone: (11) 3101-0123

Ofício nº 17604/2015/SEI-MC

Brasília, 05 de junho de 2015

Ao Senhor

JOSÉ CARLOS DE ANGELO

Representante Legal da Associação Beneficente Cultural de Comunicação
Comunitária de Itajobi

Rua Tristão Francisco Nantes nº 162

15840-000 / Itajobi – SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.062557/2013-23.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **12132/2015/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Mario de Moraes Daolio**,



Delegado Substituto, em 11/06/2015, às 10:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0540464** e o código CRC **20CB5C83**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Ofício nº 17604/2015/SEI-MC

Brasília, 05 de junho de 2015

Ao Senhor

JOSÉ CARLOS DE ANGELO

Representante Legal da Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Itajobi

Rua Tristão Francisco Naves nº 162

15840-000 / Itajobi - SP

UF

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BOURSE DE DESTINATION

NOME LÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO N. CARNEIRO
SIGNATURE DE L'AGENT

Agente de Correios

Matricula: 8893262

ACETALOP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

FC0463-0

FC0463 / 16

11



AVISO DE
RECEBIMENTO

AVIS CN07



JH 73627132 7 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADDRESS FOR RETURN

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
NO ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MERCANTIL, 552 - BLOCO 1 - MEZANINO - VILA LEGSOLDINA

FOFES (11) 3101-0123 - FAX (11) 3101-0680

CEP 05-11-900 - SÃO PAULO - SP

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE
COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE ITAJOBÍ**

Itajobi (SP), 15 de julho de 2015.

OFÍCIO Nº 004/2015

53800.036011/2015-35

17/07/15

Ass.: OFÍCIO Nº 17604/2015/SEI-MC

PROCESSO DE RENOVAÇÃO Nº: 53000.062557/2013-23

PROCESSO DE OUTORGA Nº: 53830.001795/1998

NOTA TÉCNICA Nº: 12132/2015/SEI-MC

À

Delegacia Regional do Min. Comunicações em São Paulo,

Nos termos do Ofício acima epigrafoado que concedeu 30 dias para que seu cumpra a NOTA TÉCNICA 12132/2015/SEI-MC, e em razão de nova alteração no Estatuto Social, que demanda análise do contido na Nota, bem como adequação redacional, convocação de Assembleia, aprovação e posterior registro de Ata em Cartório competente, solicita-se a **prorrogação por mais 60 (sessenta) dias** para cumprimento da NOTA TÉCNICA.

Esclarecemos que em Nota Técnica anterior, os atuais apontamentos não foram previstos, motivo pelo qual, se entendeu por concluída as alterações necessárias no Estatuto da Entidade. Tão logo se realizem os atos, a documentação será encaminhada à esta Delegacia Regional.

Esclarecemos ainda, que os apontamentos relativos ao ITEM 3, I e II da citada NOTA TÉCNICA serão manifestados, juntamente com o cumprimento do restante das pendências apontadas.

Nestes termos, pede e espera pelo deferimento da dilação de prazo.

Atenciosamente,


JOSE CARLOS DE ÂNGELO
PRESIDENTE
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE
COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE ITAJOBÍ

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM SÃO PAULO

RUA MERGENTHALER, 592, BLOCO I, MEZANINO (ECT) | VILA LEOPOLDINA | CEP 05311-900 | SÃO PAULO | SP

Rua Tristão Francisco Nantes, 162
Centro | CEP 15840-000 | Itajobi | SP

AO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM SÃO PAULO

RUA MERGENTHALER, 592, BLOCO I, MEZANINO (ECT) | VILA LEOPOLDINA | CEP 05311-900 | SÃO PAULO | SP

Ass.: OFÍCIO Nº 17604/2015/SEI-MC

PROCESSO Nº: 53000.062557/2013-23



REM.: ASSOCIAÇÃO BEM. CUL. COMUNIC. COMUNITÁRIA DE ITAJOBÍ
RUA TRISTÃO FRANCISCO NANTES, 162, CENTRO | CEP 15840-000 | ITAJOBÍ | SP



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 34600/2015/SEI-MC

São Paulo, 20 de outubro de 2015

Ao Senhor

JOSÉ CARLOS DE ANGELO

Representante Legal da Associação Beneficente Cultural de Comunicação
Comunitária de Itajobi

Rua Tristão Francisco Nantes nº 162

15840-000 / Itajobi - SP

Assunto: **Pedido de Prorrogação de Prazo relativo à análise do processo nº 53000.062557/2013-23**

Senhor Representante Legal,

1. Em atenção ao pedido de prorrogação de prazo para cumprimento das exigências contidas na Nota Técnica nº **12132/2015/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que foi encaminhada pelo Ofício nº 17604/2015/SEI-MC informamos o acatamento do pedido.
2. Assim, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 28/10/2015, às 10:04, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador



0778163 e o código CRC **866227E1**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA		AR	
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE Ofício nº 34600/2015/SEI-MC São Paulo, 20 de outubro de 2015 Ao Senhor JOSÉ CARLOS DE ANGELO Representante Legal da Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Itajobi Rua Tristão Francisco Nunes nº 162 13840-000 / Itajobi - SP Assunto: Pedido de Prorrogação de Prazo relativo à análise do processo nº 53000.062557/2013-23		E DU DESTINATAIRE UF: PAÍS / PAYS	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI ☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR 		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION 29/10/15	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR José Carlos de Angelo		CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION AC - ITAJOBÍ 29 OUT 2015	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT Agente de Correios Matrícula: 88932621 AC ITAJOBÍ	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240293-0 FCO463 / 10 114 x 198 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JO 01971665 9 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
//

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

//	_/_/	_/_/
:	:	:
h	h	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
NO ESTADO DE SÃO PAULO
RUA MERGENTHALER 511 - BLOCO 1 - MEZANINO - VILA LEOPOLDINA
CIDADE / LOCALITÉ FONES (11) 3101-0125 - FAX (11) 3101-8800
CEP: 05.311-900 - SÃO PAULO-SP UF BRASIL

□ □ □ □ □ - □ □ □

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE
COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE ITAJOBÍ**

Itajobi (SP), 25 de novembro de 2015.

OFÍCIO Nº 006/2015

Ass.: OFÍCIO Nº: 34500/2015/SEI-MC (OFÍCIO Nº 17604/2015-SEI-MC)

PROCESSO DE RENOVAÇÃO Nº: 53000.062557/2013-23

PROCESSO DE OUTORGA Nº: 53830.001795/1998

NOTA TÉCNICA Nº: 12132/2015/SEI-MC

53900.066810/2015-36
26/11/15

A

Delegacia Regional do Min. Comunicações em São Paulo,

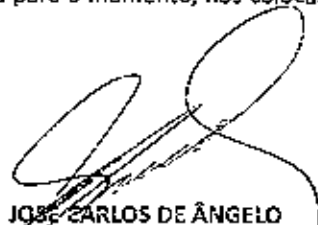
Em resposta ao Ofício acima epigrafado, informamos que foi solicitado através do Ofício nº 004/2015 da subscritora, uma dilação de prazo de 60 dias a fim de cumprir o quanto solicitado por este r. órgão, o qual foi deferido por 30 dias por este órgão.

Assim, efetuadas todas as determinações solicitadas, encaminhamos em anexo as alterações estatutárias, na qual se apresenta certidão cartorária comprobatória. Esclarecemos ainda, que entende-se por sanada a questão suscitada relativamente ao Secretário e Tesoureiro, considerando que os membros, filiaram-se em 2010, tendo sido eleitos para a Diretoria em 2008 (quando não eram filiados) e que atualmente não mais estão filiados, a qualquer partido político, conforme Certidões em anexo.

Neste sentido, entendendo por satisfeitas as exigências solicitadas na Nota Técnica acima epigrafada, requer-se a continuidade na análise do pedido de renovação de outorga do serviço de radiodifusão comunitária, postulando pelo DEFERIMENTO final do pedido.

Sendo o que tinha para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,


JOSE CARLOS DE ÂNGELO
PRESIDENTE
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE
COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE ITAJOBÍ

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM SÃO PAULO

RUA MERGENTHALER, 592, BLOCO I, MEZANINO (ECT) | VILA LEOPOLDINA | CEP 05311-900 | SÃO PAULO | SP

Rua Tristão Francisco Nantes, 162
Centro | CEP 15840-000 | Itajobi | SP



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.: TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.**

Nome do Eleitor: SEBASTIAO CELSO RUGERI

Inscrição: 032495280159

Certidão emitida às 10:36:14 de 18/11/2015

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.gov.br>, por meio do código de autenticação: **GDV6./HP5.JIAH.MPJW**



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.**

Nome do Eleitor: JULIO CESAR GOMES

Inscrição: 236170490108

Certidão emitida às 10:29:53 de 18/11/2015

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:

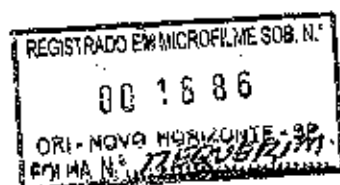
<http://www.tse.gov.br>, por meio do código de autenticação:

MNQO.7KNN.MX+4.RCBK

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE
COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE ITAJOBÍ**

ILMO. SR. OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

DA COMARCA DE NOVO HORIZONTE, ESTADO DE SÃO PAULO



CÓPIA

OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
DE NOVO HORIZONTE - SP

PROTOCOLO: 2.799 Recibo/Cert.

MIC. FILME Nº 1.686

L.º A-1 R.º 289(AV-16)

Custas: Esc.: 36,48 Est.: 10,09

Carl.: 5,21 Reg.: 1,97 T.J.: 2,44

20/11/2015 TOTAL: 56,57

20 NOV 2015

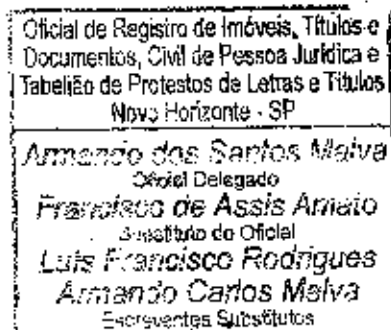
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE

COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE ITAJOBÍ, por seu representante legal que esta
subscrive, sr. José Carlos de Angelo, portador do RG nº 6.932.774 e do CPF nº
474.179.278-15, vem pelo presente, nos termos legais, requerer se digne a proceder a
averbação da presente Ata para constar as alterações introduzidas nos artigos 3º, 6º,
10 e 12, e a introdução dos Artigos 22-A e 22-B, todos do Estatuto da Associação, no
registro 289, livro A-1 P.J., apresentando para tal uma (1) via no original, para guarda
no presente cartório e devidamente encadernadas no Livro de Registro de Atas nº 02
da requerente.

Termos em que,

Pede deferimento.

Itajobi (SP), 20 de novembro de 2015.



José Carlos de Angelo
Presidente

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE ITAJOBÍ



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE ITAJOBÍ.

Aos dezenove (19) dias do mês de Novembro (11) de Dois Mil e Quinze (2015), às 19:00 horas na sede social da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE ITAJOBÍ**, situada na rua Tristão Francisco Nantes, nº 162, no município de Itajobi, Estado de São Paulo, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os Associados, nos termos do art. 8º do Estatuto, redigida por mim, JÚLIO CÉSAR GOMES, que secretariei os trabalhos. Pelo Sr. Presidente, foi aberta a sessão, informando que permanece o quadro de associados da última Assembleia Extraordinária ocorrida aos 09/02/2015, contando com 35 (trinta e cinco) associados com direito a voz e voto, por estarem em dia com suas anualidades. Em primeira convocação, estando presentes vinte e cinco (25) associados, constatou-se o quórum mínimo estatutário de 20% dos Associados, passando à deliberação da pauta do Dia e motivo da Convocação da Assembleia. Pelo Presidente, foi dito e esclarecido, que a Associação está em fase de Renovação de Outorga da Concessão do Serviço de Radiodifusão, através do processo de Outorga nº 53830.001795/1998, e que houve novo recebimento de Nota Técnica, a de nº 12132/2015/SEI-MC expedida pela Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo, na qual referido órgão, aponta para que seja feita nova adequação no Estatuto Social aos preceitos estabelecidos na Norma nº 01/2011-Serviço de Radiodifusão Comunitária, expedida pelo Ministério das Comunicações, em especial quanto ao seu Item 8.2, alíneas 'i' e 'k', observando-se os requisitos do dispositivo para destituição de dirigentes e para alterações estatutárias, bem como ao Item 8.3, alínea 'h', que determina a observância dos artigos 59 e 60 do Código Civil. Informou ainda o Presidente sobre as adequações contidas no Item 8.3, alínea 'd' também da Norma nº 01/2011, visando assegurar o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, por intermédio de seus representantes legais garantindo o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos a administrativos, com direito a voz e voto

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE ITAJOBÍ



nas deliberações. Esclareceu ainda o Presidente, sobre a existência do art. 11 da Lei Federal nº 9.612/98, que veda vínculos com a Associação com compromisso ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais, observando que foi apontado na Nota Técnica, a existência de vínculo político-partidário do Secretário e do Tesoureiro, tendo sido esclarecido pelos membros, que estes adentraram em partidos políticos, posteriormente à eleição da atual diretoria que ocorreu em 2008, e que seus respectivos ingressos se deu em Janeiro de 2010. Esclareceram ainda que não mais se encontram filiados, apresentando Certidão da Justiça Eleitoral. Diante dos fatos, os Associados votaram para que fosse inserido dispositivo no Estatuto, a fim de proibir que qualquer associado possa concorrer à eleição da Diretoria ou Conselho Fiscal, possuindo vínculo político-partidário, ficando estabelecido que os trabalhos desenvolvidos pelos Secretário e Tesoureiro, não comprometem a administração da Associação, considerando que não há ingerência política na Associação, bem como restou comprovada a desfiliação, fato que, permite a continuidade dos Membros na Diretoria, porém, considerando a estipulação legal, é que se deliberou para inserção expressa da vedação de compor a Diretoria ou Conselho Fiscal, por associado que tenha filiação política-partidária, com a nova redação a ser da no § 3º do artigo 3º, cuja nova redação será abaixo redigida. Por unanimidade, os Associados presentes votaram pelas alterações sugeridas na Nota Técnica, a fim de alterar o artigo 3º e seus parágrafos, os artigos 6º, 10 E 12 do Estatuto Social, adequando-os as exigências do órgão regulador, para que seja possível, finalizar a renovação da Outorga da rádio comunitária, cujas novas redações, seguem no final desta Ata. Deliberou-se também, que face à introdução do Conselho Comunitário dentre os órgãos da Associação, fez-se necessária a introdução dos artigos 22-A e 22-B no Estatuto Social acompanhando a ordem dos Órgãos Constitutivos, ou seja, Assembleia Geral, Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário.

Por fim, deliberou o Presidente sobre a necessidade de propor análise jurídica de atualização do Estatuto Social, para que este se adeque as normas legais vigentes, evitando-se assim, que em renovações futuras de Outorga ocorram os desacertos apontados. Os artigos passarão a conter as seguintes redações:

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE
COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE ITAJOBÍ**



ARTIGO 3º. SERÁ ADMITIDO COMO ASSOCIADO QUALQUER PESSOA FÍSICA MAIOR DE DEZOITO (18) ANOS OU PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS, QUE SEJA MORADORA OU TENHA SEDE NO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ E QUE SE COMPROMETA A RESPEITAR E CUMPRIR AS DISPOSIÇÕES DESTE ESTATUTO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. AS PESSOAS JURÍDICAS ASSOCIADAS, POR INTERMÉDIO DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, TERÃO O DIREITO DE PARTICIPAR, MEDIANTE VOTO, DA ESCOLHA DOS INTEGRANTES DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS E ADMINISTRATIVOS DA ASSOCIAÇÃO, BEM COMO O DIREITO DE VOZ E VOTO NAS DELIBERAÇÕES SOBRE A VIDA SOCIAL DA ENTIDADE, NAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS EXISTENTES.

PARÁGRAFO SEGUNDO. SÃO PASSÍVEIS DE PUNIÇÃO TEMPORÁRIA OU DE EXCLUSÃO DEFINITIVA DO QUADRO SOCIAL, HAVENDO JUSTA CAUSA, O ASSOCIADO QUE FALTAR A TRÊS (3) ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIAS CONSECUTIVAS NÃO JUSTIFICADAS, OU INFRINGIREM ESTE ESTATUTO, DESDE QUE SUA TRANSGRESSÃO SEJA INDICADA MEDIANTE REQUERIMENTO DIRIGIDO À DIRETORIA QUE, FRENTE À PROCEDÊNCIA DA SOLICITAÇÃO, DEVERÁ SUBMETÊ-LA À ASSEMBLÉIA GERAL, CONVOCADA ESPECIALMENTE PARA ESTE FIM, PARA DELIBERAÇÃO FUNDAMENTADA, ASSEGURADO O AMPLO DIREITO DE DEFESA DO ASSOCIADO EM QUESTÃO.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O ASSOCIADO QUE POSSUIR QUALQUER VÍNCULO POLÍTICO-PARTIDÁRIO NÃO PODERÁ SER ELEITO PARA COMPOR A DIRETORIA OU CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO.

ARTIGO 6º. SÃO ÓRGÃOS CONSTITUTIVOS DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE: I – ASSEMBLEIA GERAL; II – DIRETORIA; III – CONSELHO FISCAL; E IV – CONSELHO COMUNITÁRIO.

ARTIGO 10. AS ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS DESTINAM-SE A: I – DESTITUIR OS ADMINISTRADORES; II – ALTERAR O ESTATUTO; III – FORNECER PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS; E IV – PRESTAÇÃO DE CONTAS.

PARÁGRAFO ÚNICO. NAS DELIBERAÇÕES A QUE SE REFEREM OS INCISOS I E II OBSERVAR-SE-Á O CONTIDO NO ARTIGO DOZE (12) DESTE ESTATUTO. A OBSERVÂNCIA DOS INCISOS III E IV SERÁ ANUAL E OBRIGATÓRIA.

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE
COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE ITAJOBÍ**



ARTIGO 12º. COMPETE PRIVATIVAMENTE À ASSEMBLEIA GERAL: I – DESTITUIR OS ADMINISTRADORES; II – ALTERAR O ESTATUTO; III – ELEGER DIRETORIA; IV – DECIDIR EM ÚLTIMA INSTÂNCIA; V – APROVAR O REGIMENTO INTERNO DA ASSOCIAÇÃO; VI – APROVAR O BALANÇO E AS CONTAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR; VII – DEFINIR O PLANEJAMENTO DE TRABALHO DO PERÍODO SEGUINTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. NAS DELIBERAÇÕES A QUE SE REFEREM OS INCISOS I E II DESTE ARTIGO É EXIGIDA A CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, ESPECIALMENTE CONVOCADA PARA AQUELA FINALIDADE, NOS TERMOS DO ARTIGO SÉTIMO (7º) DESTE ESTATUTO.

PARÁGRAFO SEGUNDO. NAS DELIBERAÇÕES DE QUE TRATA O PARÁGRAFO ANTERIOR EXIGIR-SE-Á O VOTO CONCORDE DE DOIS TERÇOS (2/3) DOS PRESENTES, SENDO VEDADA A DELIBERAÇÃO, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, DA MAIORIA ABSOLUTA DOS ASSOCIADOS E, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, 30 MINUTOS APÓS, COM PELO MENOS DE UM TERÇO (1/3).

COMPETE PRIVATIVAMENTE À ASSEMBLEIA GERAL: I – DESTITUIR OS ADMINISTRADORES; II – ALTERAR O ESTATUTO; III – ELEGER DIRETORIA; IV – DECIDIR EM ÚLTIMA INSTÂNCIA; V – APROVAR O REGIMENTO INTERNO DA ASSOCIAÇÃO; VI – APROVAR O BALANÇO E AS CONTAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR; VII – DEFINIR O PLANEJAMENTO DE TRABALHO DO PERÍODO SEGUINTE.

DO CONSELHO COMUNITÁRIO

ARTIGO 22-A. O CONSELHO COMUNITÁRIO SERÁ COMPOSTO DE CINCO (5) MEMBROS, COM MANDATO DE QUATRO (4) ANOS, ESCOLHIDOS ENTRE OS REPRESENTANTES DA ENTIDADES COMUNITÁRIAS LOCAIS, A SABER: A) 01 (UM) REPRESENTANTE DAS ENTIDADES DE CLASSE; B) 01 (UM) REPRESENTANTE DAS ENTIDADES RELIGIOSAS; C) 01 (UM) REPRESENTANTE DAS ENTIDADES DE MORADORES; D) 01 (UM) REPRESENTANTE DAS ENTIDADES CULTURAIS; E) 01 (UM) REPRESENTANTE DAS ENTIDADES BENEMÉRITAS.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONSELHO COMUNITÁRIO REUNIR-SE-Á ORDINARIAMENTE A CADA SEIS (6) MESES, E EXTRAORDINARIAMENTE QUANDO SE FIZER NECESSÁRIO.

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE
COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE ITAJOBÍ**

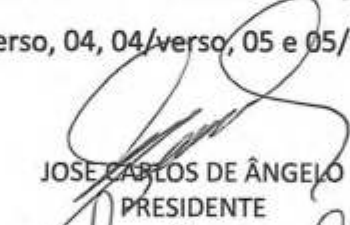


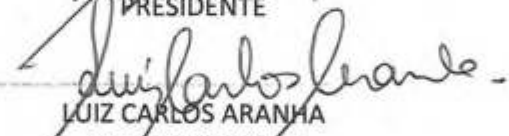
ARTIGO 22-B. COMPETE AO CONSELHO COMUNITÁRIO: A) ACOMPANHAR A PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO COM VISTA AO ATENDIMENTO DO INTERESSE EXCLUSIVO DA COMUNIDADE E AOS PRINCÍPIOS ESTABELECIDOS NO ARTIGO SEGUNDO (2º) DESTE ESTATUTO; E B) EMITIR PARECER SOBRE A PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO, QUANDO SOLICITADO PELA DIRETORIA OU PELO PODER PÚBLICO.

ARTIGO 25. COMPETE AO CONSELHO COMUNITÁRIO: A) ACOMPANHAR A PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO COM VISTA AO ATENDIMENTO DO INTERESSE EXCLUSIVO DA COMUNIDADE E AOS PRINCÍPIOS ESTABELECIDOS NO ARTIGO SEGUNDO (2º) DESTE ESTATUTO; E B) EMITIR PARECER SOBRE A PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO, QUANDO SOLICITADO PELA DIRETORIA OU PELO PODER PÚBLICO.

Lido e aprovado a presente Ata, nada mais havendo a se tratar deu-se por encerrada a reunião, que vai assinada pelos associados presentes.

A presente ATA é cópia fiel e foi extraída do Livro de Registro de Atas de Nº 02 da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE ITAJOBÍ, encadernado às fls. 03, 03/verso, 04, 04/verso, 05 e 05/verso.


JOSE CARLOS DE ÂNGELO
PRESIDENTE


LUIZ CARLOS ARANHA
VICE-PRESIDENTE


JÚLIO CÉSAR GOMES
SECRETÁRIO


FERNANDO MARTINS DE SÁ
OAB/SP 270.580

Conselho Fiscal:


LUIS A. PINHEIRO


JOSÉ L. CASAGRANDE


HOMERO R. MARTINS

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE
COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE ITAJOBÍ**



Demais associados presentes:

Ussange

Roberto Binda

Simão?

Manoel

Albino de Sousa

Amândio

Elisabete

Francisco de Paula

Antônio

Leonardo de Araújo

Coelho

Adriano

Francisco L. da Silva

Renata M. F. de Jesus

Paulo Roberto

Amândio

Matheus Rudeiro

Marcelo

Adriano

Amândio

Amândio

REGISTRADO

OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
DE NOVO HORIZONTE - SP

PROTOCOLO: 2.799 Recibo/Cert.

MIC. FILME Nº 1.686

-Lº A-1 Rº 289(AV-16)

Custas: Esc.: 35,49 Est.: 10,09

Cart.: 5,21 Reg.: 1,87 T.J.: 2,44

20/11/2015

TOTAL: 58,57

20 NOV 2015

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e
Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e
Tabelião de Protestos de Letras e Títulos
Novo Horizonte - SP

Armando dos Santos Malva
Oficial Delegado

Francisco de Assis Amato
Substituto do Oficial

Luís Francisco Rodrigues
Armando Carlos Malva
Escreventes Substitutos



OFICIAL DE PESSOA JURÍDICA DE NOVO HORIZONTE - SP
CNPJ: 51.347.391/0001-56
RUA OCTAVIANO MARCONDES, N° 390 Fone: (17)3543-2488
ARMANDO DOS SANTOS MALVA - OFICIAL

CERTIDÃO DE ATOS PRATICADOS - PROTOCOLO N°: 2799

CERTIFICA que o presente título, protocolado sob número 2.799 em 20/11/2015, deu origem ao(s) seguinte(s) ato(s) nesta Serventia:

ATO

Valor Base	Oficial	Estado	Carteira	R. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
------------	---------	--------	----------	----------	----------	-------	--------	-------

MF.1.696-L° A-1 R° 289 (AV-16)								
0	R\$ 33,20	R\$ 9,44	R\$ 4,87	R\$ 1,75	R\$ 2,28	R\$ 1,59	R\$ 1,66	R\$ 54,79

Microfilme nº1.696								
1	R\$ 2,29	R\$ 0,65	R\$ 0,34	R\$ 0,12	R\$ 0,16	R\$ 0,11	R\$ 0,11	R\$ 3,78

Os valores devidos ao Estado e a Carteira de Previdência foram pagos por verba conforme guia arquivada em cartório.

Tabela e valores vigentes na data da prenotação COTA: UFESP (2,76)

Oficial	Estado	Carteira	Reg. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
R\$ 35,49	R\$ 10,09	R\$ 5,21	R\$ 1,67	R\$ 2,44	R\$ 1,73	R\$ 1,77	R\$ 58,40

* Ministério Público
** Imposto Municipal

Obs.:

NOVO HORIZONTE, 20 de novembro de 2015


FRANCISCO DE ASSIS AMATO
SUBSTITUTO DO OFICIAL





Comunicações

Ministério dos Municípios em São Paulo

Alameda, 592 Bloco I, mezanino (ECT)

na

São Paulo SP.



(ETIQUETA DO CARIMBO MP)

Rauf:

Aspiração de pulmoes para fornecimento de Sta Foz
NKA - 1m
Qua Trisho Fornecimento de Sta Foz - 162
15846.000. Itapetininga - SP.

Assunto: Fwd: RESPOSTAS

De: Jaqueline de Almeida Oliveira <jaqueline.almeida@comunicacoes.gov.br>

Data: 26/11/2015 16:30

Para: "Okubaru, Tereza" <tereza.okubaru@comunicacoes.gov.br>

Tereza,

Favor verificar se é pedido de prorrogação, para dar a devida prioridade,

Caso negativo, verificar resposta.

Obrigada.

----- Mensagem original -----

Assunto: RESPOSTAS

Data: Thu, 26 Nov 2015 15:33:52 -0200

De: Felipe Arcos de Souza <felipe.souza@comunicacoes.gov.br>

Empresa: Governo Federal

Para: jaqueline.almeida@comunicacoes.gov.br, Mario de Moraes Daolio
<mario.daolio@comunicacoes.gov.br>

53000.048845/2013-75(jaqueline.almeida)53900.066808/2015-67

53000.062557/2013-23(tereza.okubaru) 53900.066810/2015-36

53900.021931/2014-78(afonso.tanos) DEVOLUÇÃO 0850747

--

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Memorando nº 4373/2015/SEI-MC

São Paulo, 11 de dezembro de 2015.

À Coordenação de Análise de Denúncias

Assunto: **Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam a Renovação da Outorga.**

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Itajobi**, CNPJ nº 02.682.906/0001-69, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Itajobi/SP**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 11/12/2015, às 15:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0857800** e o código CRC **5B5A33C9**.



SRD >>> Consultas >>> Geral | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: SP
Município: Itajobi
Canal: 285
Fase: 3

Distrito: Itajobi
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIACAO BENEFICENTE CULTURAL DE COMUNIC.COMUN.DE ITAJOBI
Nome Fantasia: 'NOVA 1 FM'
Logradouro: RUA TRISTAO FRANCISCO NANTES, NR 162
Telefone: Não Informado
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

CNPJ: 02.682.906/0001-69
Bairro: CENTRO
Número: .
Fax: Não Informado

☐ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:

Razão Social: ASSOCIACAO BENEFICENTE CULTURAL DE COMUNIC.COMUN.DE ITAJOBI
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 15840000
Número: .
Município: Itajobi
Telefone:
Logradouro: RUA TRISTAO FRANCISCO NANTES, NR 162
Complemento:
Distrito: Itajobi
Bairro: CENTRO
SubDistrito:
Fax:
Estado: SP

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 15840000
Número: .
Município: Itajobi
Telefone:
Logradouro: RUA TRISTAO FRANCISCO NANTES, NR 162
Complemento:
Distrito: Itajobi
Bairro: CENTRO
SubDistrito:
Fax:
E-mail:

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:
Número do Processo:
Caixa:
Data Limite Instalação:
Fistel:
Sequência:

☐ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	414		Portaria	MC	07/08/2001	10/08/2001	Autoriza Executar Serviço	Jur.
	24747		ATO	SCM	17/04/2002	19/04/2002	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
	587		Decreto Legislativo	CN	20/08/2003	21/08/2003	Deliber. do C. Nacional	Jur.
	43007		ATO	SCM	09/03/2004	11/03/2004	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
	20		Portaria	MC	14/01/2011	01/04/2011	Multa	Jur.

☐ Característica da Estação Instalada

☐ Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIACAO BENEFICENTE CULTURAL DE COMUNIC.COMUN.DE ITAJOBI
- CNPJ/CPF(02.682.906/0001-69)

Município/UF: ITAJOBI/SP

Indicativo: ZYM806

Situação: [Atenção: Entidade devedora](#)
(Não bloqueada)

Canal: 285

Dia Início

Domingo ▼

Dia Fim

Sábado ▼

Hora Início

00:00 ▼

Hora Fim

24:00 ▼

X

✕



Tela Inicial



Imprimir

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

DESPACHO

À Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo - DRMC/SP

Processo nº: **53000.062557/2013-23**Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CULTURAL DE COMUNICAÇÃO
COMUNITÁRIA DE ITAJOBÍ (NOVA 1 FM)**

Em atenção ao Memorando nº 4373/2015/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53000.051112/2012	• Em trâmite; • Processo aguardando análise da defesa; • Irregularidade apurada: inciso XXIX do art. 40 do Decreto 2.615/98
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.018090/2009	• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (0909919); • Portaria nº 20, de 14/01/2011, publicada no Diário Oficial da União de 01/04/2011- MULTA; • Infração: (data de ocorrência: 16/04/2009).

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, **Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 06/01/2016, às 18:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0909921** e o código CRC **A72AEC9E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

NOTA TÉCNICA Nº 26862/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.062557/2013-23**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Itajobi**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Itajobi/SP**, por meio da Portaria nº **414**, publicada no DOU de 10/08/2001, e Decreto Legislativo nº **587**, publicado no DOU de 21/08/2003.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 21/08/2013. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou seu pedido de renovação de outorga em 30/10/2013, pagina nº 02, evento SEI (0098211), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011 (então vigente). O pleito da entidade é tempestivo, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013.

REQUERENTE

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE COMUNICAÇÃO
COMUNITÁRIA DE ITAJOBÍ

--

QUADRO DIRETIVO			
JOSÉ CARLOS DE ANGELO - Presidente LUIZ CARLOS ARANHA - Vice Presidente SEBASTIÃO CELSO RUGERI - Tesoureiro			
JULIO Secretário	CESAR	GOMES	-

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2011, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011 e da Portaria nº 4334, de 17 de setembro de 2015.	Ok, páginas 04 a 12 do evento SEI (0098211). Páginas 04 a 08 do evento SEI (0408289) do documento 53900.012534/2015-96. Páginas 05 a 11 do evento SEI (0050720) do

		(0850729) documento 53900.066810/2015-36.
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, páginas 20 a 21 do evento SEI (0098211): "Termo de Posse dos Eleitos para Diretoria e Conselho Fiscal", protocolado em 15/09/2008.
3.	Comprovantes relativos à maioria e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, páginas 18 a 19 do evento SEI (0098211). Páginas 09 a 13 do evento SEI (0850729) do documento 53900.066810/2015-36.
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, página 25 do evento SEI (0098211).

5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, página 32 do evento SEI (0098211).
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual.	Ok, página 03 do evento SEI (0098211).
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011 (então vigente), versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, páginas 27 a 31 do evento SEI (0098211).

4. Existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, evento SEI (0909921).

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 08/01/2016, às 10:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 08/01/2016, às 15:26, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/01/2016, às 10:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 21/01/2016, às 13:39, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1260001



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 26/01/2016, às 10:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0857684** e o código CRC **897D26D1**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.062557/2013-23**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 21/08/2013, a autorização outorgada à **Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Itajobi**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Itajobi/SP**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.062557/2013-23 e nº 53830.001795/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21/08/2013, a autorização outorgada à Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Itajobi, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Itajobi/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30

de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.
27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.
28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS		SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.				
1.1.		O requerimento é tempestivo?			

2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.			
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.			
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.			
9	Relatório de apuração de infrações.			
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?			
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.			

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.





Jurídico, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 3 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:15:56.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1655 / 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer N° 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU nº 55/2014.
2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.
3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562688** e o código CRC **B52A7303**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 2 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:17:37.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo n.: 53000.062557/2013-23

Considerando o disposto no **Parecer Referencial 475/2015/SEI-MC**, de 19 de junho de 2015, notadamente quanto ao seu item 32 (cópia constante dos autos, SEI (0913853), atesto que os documentos instrutórios do presente pedido de renovação se enquadram na situação de dispensa de análise individualizada pela CONJUR, conforme lista abaixo, de acordo com o previsto no Anexo do referido Parecer:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	PÁGINA E EVENTO SEI
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	x		Ok, página 02 do evento SEI (0098211).
1.1	O requerimento é tempestivo?	x		
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	x		Ok, página 25 do evento SEI (0098211).
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	x		Ok, página 32 do evento SEI (0098211).
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	x		Ok, página 03 do evento SEI (0098211).
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	x		Ok, páginas 04 a 12 do evento SEI (0098211). Páginas 04 a 08 do evento SEI (0408289) do documento 53900.012534/2015-96. Páginas 05 a 11 do evento SEI (0850729) do documento 53900.066810/2015-36.
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas	x		Ok, páginas 20 a 21 do evento SEI (0098211): "Termo de Posse dos Eleitos para Diretoria e Conselho Fiscal", protocolado em 15/09/2008.
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.	x		Ok, páginas 18 a 19 do evento SEI (0098211). Páginas 09 a 13 do evento SEI (0850729) do documento 53900.066810/2015-36.

8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	x		Ok, páginas 27 a 31 do evento SEI (0098211).
9	Relatório de apuração de infrações	x		Ok, evento SEI (0909921).
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		x	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		x	



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/01/2016, às 10:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0913864** e o código CRC **5D317D2C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

PORTARIA Nº 414/2016/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.062557/2013-23 e nº 53830.001795/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE ITAJOBÍ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Itajobi/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0938703** e o código CRC **3C90FECE**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1.Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.062557/2013-23, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 21/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE ITAJOBÍ, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Itajobi/SP.

2.Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0938714** e o código CRC **B3C0E275**.



001-9

00198.41808 50000.000005 03930.985217 9 68110000018222

Cedente PR - Imprensa Nacional			Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X		Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 00000000003930985
Número do documento 4		CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00		Vencimento 31/05/2016		Valor documento 182,22	
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa		(+) Outros acréscimos		(=) Valor cobrado	

Sacado

192285 - Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, CNPJ: 00.394.437/0004-08

null, CEP: null

ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA - Chefe de Serviço

Instruções

Autenticação mecânica

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 3930985 enviado em 11/05/2016

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 03930.985217 9 68110000018222

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento						Vencimento 31/05/2016
Cedente PR - Imprensa Nacional						Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 11/05/2016	Nº documento 4	Espécie doc. ND		Aceite N	Data process. 11/05/2016	Nosso número 00000000003930985
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001		Valor Documento 182,22	(=) Valor documento 182,22

Instruções

Após vencimento, este boleto perde a validade.

.

Referente a publicação do ofício 3930985 enviado em 11/05/2016

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Sacado

192285 - Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, CNPJ: 00.394.437/0004-08

null, CEP: null

ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA - Chefe de Serviço

Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 16996/2016/SEI-MC

Ao Senhor

JOSÉ CARLOS DE ANGELO

Representante Legal da Associação Beneficente Cultural de Comunicação
Comunitária de Itajobi
Rua Tristão Francisco Nantes nº 162
15840-000 / Itajobi - SP

Assunto: **Pagamento de taxa de publicação.**

Referência: **Processo nº 53000.062557/2013-23.**

Senhor Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 414, de 09 de maio de 2016.
2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998.

Atenciosamente,



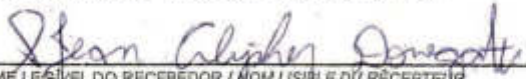
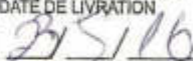
Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 12/05/2016, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador



1131375 e o código CRC **71D4211F**.

NOME OU RAZÃO SC		SCE/CGRC Of. nº 16996/2016/SEI-MC, 12/05/2016 53000.062557/2013-23	
ENDEREÇO / ADI		JOSÉ CARLOS DE ANGELO ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE ITAJOBÍ RUA TRISTÃO FRANCISCO NANTES Nº 162 15840-000 ITAJOBÍ - SP	
CEP / CODE POSTAL			
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI ☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	
			
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION	
			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
		 Agente de Correios Telefone 81142222	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			



CORREIOS
BRASIL

AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

JO 39170655 3 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:

h

:

h

:

h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R,

Ed. Anexo Ala Oeste sala 300

70044-900

Brasília-DF

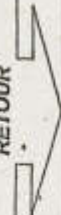
CIL

UF

BRASIL

EMERGÊNCIA PARA
DEVOLUÇÃO

RETOUR



Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 414, 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº **53000.062557/2013-23** e nº 53830.001795/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE ITAJOBÍ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Itajobi/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 521, 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.008337/2014-91 e nº 53710.001100/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de agosto de 2014, a autorização outorgada à AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA DE CAPIM BRANCO - ASCOCAB, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Capim Branco / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 522, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.017866/2014-86 e nº 53710.001479/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 08 de novembro de 2014, a autorização outorgada à CONSELHO COMUNITÁRIO DE RADIOFUSÃO DE POÇO FUNDO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Poço Fundo / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 735, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.055723/2011-73 e nº 53830.001761/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28/06/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE PROMOÇÃO SOCIAL CASIMIRO MIKUCCI, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Ribeirão Bonito/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 771, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.005813/2014-12 e nº 53710.001272/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO PIRAPAMENHA DE PROMOÇÃO SOCIAL - APROS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Santana de Pirapama / MG

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 773, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53610.000390/1998 e nº 53900.020989/2014-02, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL DE ÁGUA BRANCA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Água Branca/AL.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 790, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.063555/2012-71 e nº 53710.001163/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à CONSELHO COMUNITÁRIO DE RADIOFUSÃO DE CAMPESTRE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Campestre/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 907, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058115/2011-11 e nº 53830.001673/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de setembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CENTRAL DE ARARAQUARA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Araraquara / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.010, 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.001804/2014-52 e nº 53830.000883/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MONTE AZUL PAULISTA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Monte Azul Paulista/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.167, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.045475/2012-33 e nº 53710.000742/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20/12/2012, a autorização outorgada à RÁDIO COMUNITÁRIA BOA NOVA FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Guarda Mor / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.259, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.008053/2014-03 e nº 53900.008053/2014-03, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE UNAÍ - ACAU, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Unaí/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.461, 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000370/1999 e nº 53900.016802/2015-49, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE COMUNICAÇÃO BENEFICENTE COMUNITÁRIA INTERATIVA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Serra do Salitre / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.463, 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.075026/2013-09 e nº 53670.000491/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de novembro de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ITAPIRAPUÁ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de ITAPIRAPUÁ / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.062557/2013-23**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE ITAJOBÍ (NOVA 1 FM)**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Tendo em vista a mudança de pasta ministerial, objeto da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016, publicada na Edição Extra da Seção 1 do Diário Oficial da União de mesma data, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/06/2016, às 15:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1187957** e o código CRC **30A6636B**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1.Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.062557/2013-23, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 21/08/2013, a autorização outorgada à **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE ITAJOBÍ**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Itajobi/SP.

2.Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO

Processo nº: 53000.062557/2013-23

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 26862/2015/SEI-MC e do Parecer n.º 475/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1243875** e o código CRC **4812AC05**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1.Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.062557/2013-23, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 21/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE ITAJOBÍ, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Itajobi/SP.

2.Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.062557/2013-23**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CULTURAL DE COMUNICAÇÃO
COMUNITÁRIA DE ITAJOBÍ**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 17/03/2017, às 12:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1738949** e o código CRC **0AFD0B19**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.062557/2013-23

SEI nº 1738949

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.062557/2013-23**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CULTURAL DE COMUNICAÇÃO
COMUNITÁRIA DE ITAJOBÍ**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 17/03/2017, às 14:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1738952** e o código CRC **D431109E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.062557/2013-23

SEI nº 1738952

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.062557/2013-23**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CULTURAL DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE ITAJOBÍ**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 26862/2015/SEI-MC (0857684) e do Parecer Conjur nº 475/2015/SEI-MC (0913853), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 20/03/2017, às 12:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1738955** e o código CRC **421D48A3**.

Minutas e Anexos

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.062557/2013-23, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de Agosto de 2013, a autorização outorgada à **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CULTURAL DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE ITAJOBÍ**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão

comunitária, na localidade de Itajobi/SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Referência: Processo nº 53000.062557/2013-23

SEI nº 1738955

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.062557/2013-23, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de Agosto de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE ITAJOBÍ, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Itajobi/SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 14/05/2017, às 13:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1760808** e o código CRC **14A741DF**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1883799** e o código CRC **67545890**.

Brasília, 11 de agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.062557/2013-23, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de Agosto de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE ITAJOBÍ, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Itajobi/SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO
Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 36036/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANY
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF



Assunto: Concessão de outorga

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
574/2017	53000.051605/2012-77	Associação Comunitária de Voluntários e Casais de Jardinópolis - ACVOLCAJA
581/2017	53000.055763/2011-15	Associação Cultural e Comunitária Prima
582/2017	53000.003434/2014-31	Associação Comunitária São José
583/2017	53000.040711/2013-14	Associação Cultural Comunitária Gaivota
584/2017	53000.046522/2013-47	Associação Comunitária, Educativa, Cultural e Artística Dinâmica
585/2017	53000.009819/2014-11	Associação de Comunicação e Rádio Comunitária do Bairro São Bernardo
586/2017	53000.007039/2013-47	Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Entretenimento da Estância Climática De Nuporanga
592/2017	53000.057352/2011-64	Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde
593/2017	53000.061497/2013-21	Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social
594/2017	53000.047461/2011-73	Associação Comunitária Itaquerê de Comunicação de Nova Europa
595/2017	53000.014269/2012-81	Sociedade dos Ecologistas de Tambaú
597/2017	53000.058151/2011-84	Associação Batatense Cultural - ABC
600/2017	53000.057044/2013-09	Associação Comunitária Cidadã Nossa Senhora Aparecida
601/2017	53900.001804/2014-52	Associação Comunitária para Cidadania e Desenvolvimento Social de Monte Azul Paulista
602/2017	53000.058115/2011-11	Associação Comunitária Central de Araraquara
604/2017	53000.000307/2014-81	Associação Comunitária Renascer de Guaimbê
605/2017	53000.062557/2013-23	Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Itajobi
606/2017	53000.017204/2013-79	Associação Comunitária Serrazulense
607/2017	53000.007888/2014-81	Associação Comunitária, Cultural e Beneficente - Centenário
608/2017	53000.036049/2012-17	Associação Comunitária de Rádio Cultural Curumim
613/2017	53900.017538/2015-61	Água Boa Associação Comunitária
614/2017	53900.034498/2015-11	Associação Movimento Comunitário Rádio Regional Navegantes FM
615/2017	53000.068877/2013-97	Associação Comunitária de Comunicação-Rádio Princesa do Atlântico Fm
616/2017	53000.049480/2012-15	Associação Comunitária de Comunicação, Cultural e Social
617/2017	53900.007240/2014-61	Associação dos Moradores e Produtores Rurais de Assunção
618/2017	53000.056211/2011-24	Rádio Comunitária Araçá FM
619/2017	53000.054475/2012-24	Associação Beneficente de Santa Cruz da Venerada
620/2017	53900.037910/2015-55	Associação de Rádio Comunitária - ARC
621/2017	53000.029374/2013-04	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura
622/2017	53000.021323/2012-45	Associação Comunitária Rádio Educativa Cidade FM
624/2017	53000.069265/2013-11	Associação de Comunicação Comunitária Taquarense
625/2017	53000.021788/2012-04	Associação Comunitária Urtigão

626/2017	53000.028888/2013-34	Rádio Grupo Conesul
627/2017	53000.042278/2013-43	Associação Comunitária Dom Zigmund Felinski para O Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico
628/2017	53000.058104/2011-31	Associação Cultural União Comunitária Zona Sul - ACONSUL
629/2017	53000.041034/2013-43	Associação Cultural, Comunitária e Radiodifusão
630/2017	53000.046522/2011-85	Associação Comunitária Braçonortense
631/2017	53900.006048/2014-58	Associação Cultural de Salto Veloso
632/2017	53000.070495/2013-23	Associação e Movimento Comunitário Rádio Paz Serrana FM
633/2017	53000.024854/2013-71	Rancho Verde Viva - RVV
635/2017	53000.015818/2013-16	Associação Cultural Comunitária Jacutinguense de Radio Difusão
637/2017	53000.047873/2012-94	Associação Comunitária de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens Arara para executar
638/2017	53000.058097/2011-77	Associação da Rádio Comunitária Redenção FM
639/2017	53000.058143/2011-38	Associação Cultural Dona Maria Vergentina
640/2017	53000.040750/2013-11	Associação de Radiodifusão Comunitária de Caxias do Sul
641/2017	53000.059292/2011-14	Rádio Comunitária Educativa e Cultural Arinense
642/2017	53000.015822/2013-84	Associação Cultural Comunitária União de São Tiago
643/2017	53900.041679/2015-02	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico
644/2017	53000.056639/2012-58	Associação Beneficente e Cultural
645/2017	53000.056212/2011-79	Associação Comunitária Voz Serrana

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017, em 05/09/2017, às 19:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 2137313 e o código CRC 3A891D49.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 36036/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2137313.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53000.062557/2013-23
Referência: Ofício nº 36036/2017/SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 36036/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado**, **Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 11/09/2017, às 10:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2202021** e o código CRC **8321527C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.062557/2013-23

SEI nº 2202021

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC

53000.057831/2011-81 - Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)

53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)

53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)

53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)

01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)

53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)

53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)

53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)

53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)

53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)

53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)

53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)

53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)

53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)

53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)

53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)

53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)

53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)

53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)

53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)

53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)

53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)

53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)

53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)

53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)

53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)

53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)

53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)

53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)

53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)

53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)

53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)

53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)

53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)

53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)

53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)

53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)

53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)

53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)

53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)

53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)

53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)

53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)

53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)

53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)

53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)

53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)

53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)

53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)

53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
 53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
 53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
 53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
 53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
 53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
 53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
 53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
 53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
 53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
 53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
 53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
 53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
 53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
 53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
 53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
 53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
 53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
 53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
 53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
 53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
 53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
 53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
 53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
 53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
 53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
 53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
 53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
 53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
 53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
 53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
 53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
 53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
 53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
 53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
 53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
 53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
 01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
 53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
 53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
 01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
 53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
 53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
 53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
 53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
 53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
 53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
 53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
 53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
 53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
 53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79	Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)
53900.008967/2014-66	Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)
53900.048797/2015-33	Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)
53900.049257/2015-77	Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)
53900.009307/2014-01	Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)
53900.055547/2015-50	Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)
53000.050217/2012-79	Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)
53000.065557/2013-85	Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)
53000.068677/2013-34	Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)
53900.000757/2014-21	Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)
53000.015797/2013-39	Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)
53000.031927/2012-08	Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)
53000.034057/2003-20	Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)
53000.056247/2011-16	Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)
53000.005567/2013-61	Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)
53000.021797/2014-59	Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)
53000.015837/2013-42	Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)
53000.003387/2012-64	Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)
53000.043077/2012-82	Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)
53000.041617/2013-74	Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)
53000.058587/2011-73	Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)
53000.006767/2012-51	Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)
53000.057527/2011-33	Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12	- Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31	- Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
 53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
 53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
 53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
 53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
 53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
 53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
 53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
 53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
 53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
 53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
 53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
 53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
 53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
 53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
 53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
 53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
 53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
 53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
 53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
 53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
 53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
 53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
 53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
 53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
 53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
 53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
 53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
 53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
 53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
 53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
 53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
 53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
 53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
 53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
 53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
 53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
 53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
 53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
 53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
 53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
 53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
 53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
 53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
 53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

 53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
 53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
 53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
 53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
 53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
 53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
 53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
 53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
 53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
 53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
 53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
 53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
 53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
 53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
 53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
 53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
 53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
 53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
 53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
 53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
 53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
 53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
 53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
 53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
 53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
 53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
 53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
 53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
 53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
 53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
 53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
 53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
 53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
 53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
 53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
 53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
 53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
 53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
 53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
 53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
 53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
 53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
 53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
 53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
 53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
 53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
 53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
 53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
 53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
 53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
 53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
 53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

 53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
 53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
 53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
 53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
 53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
 53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
 53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
 53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
 53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
 53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
 53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
 53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
 53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
 53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
 53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
 53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
 53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
 53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
 53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
 53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
 53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
 53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
 53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
 53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
 53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
 53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
 53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
 53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
 53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
 53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
 53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
 53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
 53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
 53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
 53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
 53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
 53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
 53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
 53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
 53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
 53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
 53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
 53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
 53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
 53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
 53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
 53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
 53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
 53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
 53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
 53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
 53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
 53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
 53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
 53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
 53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
 53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
 53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
 53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
 53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
 53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
 53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
 53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
 53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
 53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.062557/2013-23.**

Entidade: **Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Itajobi**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/07/2019, às 18:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 15/07/2019, às 16:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 16/07/2019, às 18:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4382639** e o código CRC **9314F859**.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.062557/2013-23, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Itajobi, inscrita no CNPJ nº 02.682.906/0001-69, explore pelo prazo de dez anos a partir de 21 de Agosto de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itajobi, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 26862/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 414, de 09 de Maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 27 de maio de 2016.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53000.062557/2013-23

SEI nº 4382639

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Processos de Radiodifusão da Secretaria-Executiva

DESPACHO

Processo nº: 53000.062557/2013-23

Referência: Despacho SEARC (4382639)

**Interessado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE COMUNICAÇÃO
COMUNITÁRIA DE ITAJOBÍ**

Assunto: Renovação de Outorga

Trata-se de minuta de exposição de motivos referente à renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 21/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE ITAJOBÍ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Itajobi/SP.

Considerando as manifestações das áreas técnica e jurídica (parecer jurídico referencial) acostadas nos autos do presente processo, manifesto-me favorável ao prosseguimento do trâmite.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto, Secretário Executivo**, em 29/08/2019, às 14:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4489245** e o código CRC **3F5B83BE**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.062557/2013-23

SEI nº 4489245

Brasília, 24 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.062557/2013-23, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Itajobi, inscrita no CNPJ nº 02.682.906/0001-69, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 21 de Agosto de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itajobi, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 26862/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 414, de 09 de Maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 27 de maio de 2016.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35125/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.062557/2013-23.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 25/09/2019, às 19:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4669452** e o código CRC **7AF646F0**.